

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA Nº 007/2026

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a formatação da documentação e do Projeto Legal para instruir os processos de aprovação e reaprovação de projetos e emissão de alvarás para reforma, ampliação e construção de novas edificações no Município de Joinville.

O Secretário de Meio Ambiente, Fábio João Jovita, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o padrão de formatação para apresentação da documentação e das peças gráficas que compõem o Projeto Legal para edificação de uso Residencial Unifamiliar e Multifamiliar, Atividade Econômica (comércio, serviço, indústria) e edificações Mistas (Construção Uso Residencial Unifamiliar ou Multifamiliar e Atividade Econômica), que serão apresentados à administração pública municipal em processo autuado e tramitado exclusivamente via Sistema Aprova Digital, concomitantemente ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

CAPÍTULO I

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 2º Este capítulo estabelece a documentação mínima necessária à instrução dos processos de licenciamento construtivo, devendo ser observadas, conforme o tipo de serviço requerido, as exigências específicas previstas nos artigos subsequentes.

Parágrafo único. Os documentos inseridos no sistema deverão, obrigatoriamente, estar no formato PDF, contendo denominação correspondente ao seu conteúdo.

Seção I

Dos Documentos Comuns a Todas as Tipologias

Art. 3º Para autuação de processo visando a obtenção de licença para construção de **edificação de qualquer tipologia**, por intermédio do Sistema Aprova, deverão ser apresentados os

seguintes documentos:

I - Documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel, sendo aceitos os seguintes documentos:

- a) Certidão de matrícula do imóvel atualizada, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
- b) Contrato de compra e venda, figurando como partes a empresa loteadora e o comprador;
- c) Certidão de matrícula do imóvel atualizada acompanhada de Autorização para Construção e Obtenção de Alvará, conforme ANEXO IV, assinada por todos os proprietários constantes no registro, quando o imóvel não estiver em nome do interessado no processo;
- d) Certidão de matrícula do imóvel atualizada acompanhada de contrato de compra e venda, desde que a área do contrato seja igual à área da matrícula do imóvel, onde figurem como partes o proprietário registrado e o proprietário atual.

II - documento que expressa o vínculo de responsabilidade técnica do profissional legalmente habilitado devendo conter a atividade técnica em conformidade com as atividades de concepção de projeto e/ou de execução de obra;

III - declaração de responsabilidade do proprietário ou interessado (ANEXO I);

IV - declaração de responsabilidade do autor do projeto ou responsável técnico (ANEXO II);

V - procuração para protocolar o processo junto ao Sistema Aprova (ANEXO III);

VI - Planta de Localização que deverá garantir a correta identificação do imóvel, observados os seguintes requisitos:

a) para imóveis urbanos: conter a área destacada na quadra, indicação do norte e dos logradouros próximos;

b) para imóveis rurais: conter as informações da alínea 'a' e as coordenadas do perímetro do imóvel no padrão UTM, referenciadas ao Datum SIRGAS 2000 e fuso correspondente, conforme modelo disponível no sistema Aprova Digital.

VII - Projeto Legal Atendendo os requisitos desta Instrução Normativa e em conformidade com o modelo constante no ANEXO VI;

VIII - No caso de edificações geminadas, será necessária a Autorização para Ampliação de Unidade Geminada, conforme ANEXO V, assinada pelos proprietários de cada unidade geminada;

IX - Tratando-se de imóvel rural, será obrigatória a apresentação do demonstrativo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) em condição ativa;

X - A procuração, declarações e demais documentos em que se exija assinatura deverão ser assinados, preferencialmente, por meio de assinatura digital ou, na impossibilidade desta, por via manuscrita, hipótese em que o documento digitalizado deverá estar acompanhado da cópia do documento de identidade do signatário.

Seção II

Das Especificidades dos Usos Especializados

Art. 4º Para as tipologias de uso **Residencial Multifamiliar, Atividade Econômica (comércio, serviço, indústria) e Uso Misto (residencial unifamiliar ou multifamiliar concomitante com atividade econômica)**, além dos documentos comuns previstos no artigo 3º desta Instrução Normativa, exigir-se-á a apresentação de:

I - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, elaborado em conformidade com o modelo constante no ANEXO VII, instruído com as ARTs ou RRTs de elaboração e de execução de seus profissionais responsáveis, devidamente habilitados de acordo com o conselho de classe, sendo obrigatório nas seguintes condições de enquadramento do empreendimento ou obra:

a) No uso Residencial Multifamiliar (condomínios de casas ou edifícios residenciais):

1 - com número de unidades habitacionais (NH) maior ou igual a 10 (dez)

2 - com área de construção, reforma ou ampliação maior ou igual a 2.000 m² (dois mil metros quadrados).

b) Nas Atividades Econômicas:

1 - atividades de hotelaria com número de leitos (NL) maior ou igual a 50 (cinquenta);

2 - edifícios comerciais, de prestação de serviço ou industriais com área de construção, reforma ou ampliação maior ou igual a 2.000 m² (dois mil metros quadrados).

c) Edificações de No Uso Misto que possuam:

1 - Condomínios de casas ou edifícios residenciais possuindo número de unidades habitacionais (NH) maior ou igual a 10 (dez);

2 - Condomínios de casas ou edifícios de uso misto com área de construção, reforma ou ampliação maior ou igual a 2.000 m² (dois mil metros quadrados);

3 - Atividades de hotelaria com número de leitos (NL) maior ou igual a 50 (cinquenta).

§1º O PGRCC deverá ser mantido no local da obra durante toda a sua execução, sendo passível de fiscalização.

§2º Nos casos de processos de regularização de obras já concluídas que se enquadrem nas condições de obrigatoriedade deste artigo, o PGRCC e sua respectiva declaração serão substituídos pela apresentação de registro fotográfico da edificação e pela Declaração de Obra Construída, esta última assinada pelo proprietário e pelo responsável técnico, conforme o ANEXO IX.

II - Declaração de Responsabilidade pelo PGRCC, constante no ANEXO VIII, assinada pelo interessado e pelos profissionais responsáveis por sua elaboração e execução, o qual deverá ser apresentada nos casos citados no inciso I;

III - Estudo de Viabilidade Técnica - VT, emitido pela Companhia Águas de Joinville - CAJ, para atestar expressamente a possibilidade de atendimento da edificação em conformidade com os critérios estabelecidos na Instrução Normativa SEI nº 40/2023/CAJ, ou outra que vier a substituí-la, sendo obrigatória nos seguintes empreendimentos:

a) edificações com área construída a partir de 750 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) ou altura superior a 9m (nove metros);

b) empreendimentos que utilizem a água como insumo ou no processo produtivo;

c) edificações verticais a partir de 9 (nove) economias ou com 3 (três) ou mais pavimentos;

d) conjunto de edificações a partir de 9 (nove) economias em condomínios horizontais ou edificações geminadas.

IV - Declaração de Aprovação de Projeto de Prevenção contra Incêndio, emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, que será exigida sempre que determinada pelas instruções normativas vigentes do Corpo de Bombeiros Militar, aplicadas à respectiva tipologia de uso da edificação;

V - Licenciamento Ambiental, emitido pelo órgão ambiental, sendo exigido para os casos dispostos nas Resoluções CONSEMA nº 250, de 08 de agosto de 2024, e CONSEMA nº 251, de 12 de agosto de 2024, ou outras que vierem a substituí-las;

VI - Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, emitido pela Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR, que será exigido para os casos dispostos na Lei Complementar nº 336, de 10 de junho de 2011, ou outra que vier a substituí-la, devendo ser incluído no Sistema Aprova o termo de compromisso aprovado pela comissão técnica multidisciplinar.

CAPÍTULO II

DO PROJETO LEGAL

Art. 5º Este Capítulo estabelece os critérios de apresentação e formatação das peças gráficas integrantes do Projeto Legal.

§ 1º Os arquivos das plantas do Projeto Legal deverão, obrigatoriamente, estar no formato PDF, correspondendo cada arquivo a uma peça gráfica individualizada e denominada em conformidade com o seu conteúdo, cuja nomenclatura observará o padrão: Prancha_NúmeroDaPrancha_TotalDePranchas_IdentificacaoDaPrancha.pdf, conforme o seguinte exemplo: *Prancha_01_04_Implantacao.pdf*.

§ 2º Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior as pranchas dos Esquemas Verticais, as quais poderão conter mais de um esquema vertical por prancha, observado o disposto no § 2º do Art. 7º desta Instrução Normativa.

§ 3º Em todas as peças gráficas deverão ser observados os princípios gerais de representação e desenho técnico estabelecidos pelas normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 6º O Projeto Legal será composto por pranchas contendo as seguintes peças gráficas:

- I - Planta de Implantação do Pavimento Térreo;
- II - Planta Esquemática dos demais pavimentos, quando houver;
- III - Esquemas Verticais.

Art. 7º Todas as peças gráficas do Projeto Legal deverão conter, obrigatoriamente:

I - Espaço em branco, livre de desenhos ou quadros, com largura mínima de 17,5 cm (dezessete centímetros e meio) no canto direito e altura igual à da folha utilizada, destinado à inserção do documento de aprovação do projeto ou alvará de construção;

II - Selo padrão contendo o título do projeto, em estrita conformidade com a tipologia declarada no sistema, a localização da obra, a identificação do interessado e a identificação do autor do projeto com o seu respectivo título e registro no conselho de classe;

III - Assinatura digital do autor do projeto.

§ 1º As cotas do projeto deverão ser representadas utilizando uma única unidade de medida por prancha, observadas as seguintes regras de precisão numéricas:

a) Quando expressas em metros, as medidas lineares ou de área deverão conter precisão de 2 (duas) casas decimais;

b) Quando expressas em centímetros, as medidas lineares ou de área deverão ser representadas por números inteiros, sem casas decimais.

§ 2º As pranchas deverão adotar os formatos de folha padronizados pela ABNT, utilizando escala adequada e compatível com a perfeita legibilidade da representação gráfica.

Art. 8º Planta de Implantação do Pavimento Térreo e a Planta Esquemática dos demais pavimentos, quando houver, deverão conter, obrigatoriamente e de forma concomitante, a representação gráfica dos seguintes elementos:

I - Representação de cada segmento do perímetro que define o lote com linha cheia e contínua, com espessura de 1,0 mm (um milímetro), na cor vermelha (padrão RGB 255, 0, 0);

II - Representação do perímetro da edificação, representado graficamente em linhas únicas e contínuas, com a indicação das dimensões gerais;

III - Indicação das distâncias dos recuos frontais, dos afastamentos laterais e de fundos, com cotas perpendiculares aos limites do lote até os pontos mais avançados da edificação;

IV - Indicação e representação de todos os elementos edificados do pavimento, identificados por meio de hachuras correspondentes às especificadas na legenda da prancha, tais como: unidades habitacionais, varandas, áreas de lazer, circulações horizontais ou verticais, salas comerciais, guaritas, acessos cobertos, *halls*, centrais de gás, abrigos de medidores, subestações de energia elétrica, piscinas, garagens, áreas de circulação de veículos ou rampas, dispensada a delimitação espacial das vagas individuais de estacionamento, a qual poderá ser solicitada em casos específicos;

V - Representação das edificações existentes legalizadas, quando houver, com hachura sólida padrão na cor cinza claro (padrão RGB 192, 192, 192);

VI - Indicação dos anteparos da platibanda, representados graficamente com duas linhas em conformidade com a espessura real da parede e acompanhados de suas dimensões, ou indicação de inexistência de aberturas perpendiculares a menos de 0,75 m (setenta e cinco centímetros) das divisas do lote;

VII - Projeção, em linha tracejada, do volume edificado para abrigo da caixa d'água ou barrilete (coroamento), demonstrada no último pavimento representado;

VIII - Representação, em linha tracejada, da projeção de marquises, sacadas, pérgulas ou beirais, acompanhada de sua respectiva identificação;

IX - Representação, em linha tracejada, da projeção dos pavimentos superiores ou inferiores que não estejam alinhados com o pavimento da respectiva prancha, acompanhada de sua devida identificação;

X - Indicação das linhas de corte dos esquemas verticais;

XI - Legenda de todas as hachuras utilizadas na prancha.

§ 1º A representação gráfica mencionada no inciso IV deste artigo observará o modelo constante no ANEXO VI, ficando dispensado o detalhamento das paredes, compartimentos e dependências internas das unidades autônomas.

§ 2º Para fins de aplicação dos benefícios de desconto na Área Total Edificada (ATE) ou de ocupação de recuos e afastamentos, previstos na Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2017, os elementos edificados deverão ser denominados em estrita conformidade com a nomenclatura adotada no referido dispositivo legal.

§ 3º As piscinas somente deverão ser representadas graficamente nas plantas do Projeto Legal quando forem cobertas ou executadas em estrutura de concreto.

§ 4º Os elementos edificados representados nas plantas deverão conter a indicação de suas respectivas áreas úteis indicadas internamente no desenho.

§ 5º Consideram-se existentes legalizadas, para os fins do inciso V deste artigo, as edificações que possuam alvará de construção, certificado de vistoria e conclusão de obras ou que estejam averbadas na certidão de matrícula do imóvel.

§ 6º A indicação das linhas de corte dos esquemas verticais deve privilegiar a demonstração da altura da edificação junto às divisas do lote e os desníveis do terreno.

Art. 9º Além dos elementos comuns previstos no Art. 8º desta Instrução Normativa, a Planta de Implantação do Pavimento Térreo deverá conter, especificamente:

I - Indicação das dimensões de cada segmento do perímetro que define o lote, em conformidade com as medidas constantes no documento de propriedade do imóvel;

II - Indicação dos logradouros públicos com os quais o imóvel faz divisa, acompanhada de suas respectivas denominações oficiais;

III - Indicação do norte;

IV - Indicação, quando houver, de áreas atingidas por diretrizes de prolongamento ou alargamento do plano viário municipal;

V - Indicação, quando houver, de cursos d'água e tubulações de drenagem pluvial com as suas respectivas Áreas de Preservação Permanente - APP ou áreas não edificáveis, devidamente homologadas nos termos da Lei Complementar nº 601, de 12 de maio de 2022, acompanhada da menção expressa ao Decreto Municipal que homologou o respectivo estudo socioambiental;

VI - Indicação, quando houver, de rodovias federais ou estaduais, linhas de transmissão de alta-tensão, ferrovias ou gasodutos com as suas respectivas faixas de domínio e faixas não edificantes.

§ 1º A prancha da Planta de Implantação do Pavimento Térreo deverá conter, adicionalmente, os seguintes quadros de informações técnicas:

a) Quadro de Áreas, estruturado em conformidade com o modelo constante no ANEXO VI, observadas as seguintes diretrizes:

1 - Indicação da área total de cada pavimento, incluindo subsolos, coroamento, guaritas, lixeiras, centrais de gás e centrais de energia elétrica;

2 - Discriminação das áreas existentes devidamente legalizadas, quando houver;

3 - Indicação das áreas comerciais e residenciais, quando aplicável;

4 - Indicação da área total a construir, correspondente ao somatório de todas as áreas projetadas.

b) Quadro de Índices Urbanísticos, contendo, obrigatoriamente:

1 - Inscrição imobiliária do imóvel, configurada no padrão numérico de 12 (doze) dígitos;

2 - Área total do lote e o respectivo zoneamento, com indicação de macrozona e setor;

3 - Área Total Edificada (ATE), Coeficiente de Aproveitamento do Lote (CAL), Taxa de Ocupação (TO) e gabarito utilizados na edificação;

4 - Taxa de permeabilidade, expressa em percentual e em área absoluta, e a taxa de ocupação de divisa;

5 - Número de vagas de guarda e estacionamento de veículos residenciais, com aplicação restrita ao uso residencial unifamiliar.

c) Quadro de Informações, dispensado para as edificações destinadas exclusivamente ao uso residencial unifamiliar, devendo ser preenchido de acordo com as exigências da Lei de Ordenamento Territorial (LOT) e conter as seguintes especificidades por tipologia:

1 - para o uso Residencial Multifamiliar: número total de unidades habitacionais; quantidade de unidades com 1 (um) dormitório ou mais; número de vagas de garagem; área de lazer (discriminando as áreas útil coberta, útil descoberta e total); quantidade de instalações sanitárias adaptadas para pessoas com mobilidade reduzida nas áreas de lazer comum (discriminado a quantidade por pavimento e total); e número de vagas para carga e descarga, quando aplicável;

2 - para as Atividades Econômicas (comércio, serviço, indústria): número de vagas de estacionamento destinadas a pessoas com mobilidade reduzida e idosos; número de vagas para a guarda de bicicletas ou paraciclos; quantidade de instalações sanitárias adaptadas para pessoas com mobilidade reduzida por pavimento e o cômputo total; e quantidade de vagas para carga e descarga, quando aplicável;

3 - para o Uso Misto: cômputo integral e concomitante de todos os elementos técnicos descritos nas alíneas "a" e "b" deste inciso, organizados de forma a distinguir as informações da área residencial e da área destinada à atividade econômica.

§ 2º Fica dispensada a representação gráfica espacial das vagas de veículos e das instalações sanitárias mencionadas no alínea 'c' do § 1º deste artigo nas plantas, exceto quando solicitado justificadamente pela análise técnica para a verificação e validação dos critérios de projeto.

§ 3º Quando ocorrer a ocupação parcial do recuo frontal por meio de fachada ativa, conforme disposto na Lei de Ordenamento Territorial (LOT), a área de recuo restante deve ser identificada textualmente como área de fruição pública, seguindo o modelo constante no ANEXO VI.

§ 4º A faixa de domínio de que trata o inciso VI deste artigo será definida nos pareceres emitidos pelos órgãos competentes, os quais deverão ser solicitados previamente pelo requerente e

incluídos no Sistema Aprova.

Art. 10. Os Esquemas Verticais deverão conter, obrigatoriamente, a representação gráfica dos seguintes elementos:

I - Representação vertical esquemática da edificação demonstrando todos os pavimentos, incluindo os elementos situados abaixo da Referência de Nível (RN), em conformidade com a posição das linhas de corte indicadas nas plantas;

II - Representação, em destaque, da linha do Perfil Natural do Terreno (PNT) na cor vermelha (padrão RGB 255, 0, 0);

III - Representação do solo, com a respectiva hachura indicada na legenda;

IV - Indicação da Referência de Nível (RN), caracterizada como o ponto zero definido no PNT para o início da contagem do gabarito;

V - Cota de pé-direito de cada pavimento;

VI - Cota do gabarito, medida a partir da RN até o nível correspondente à laje de cobertura ou estrutura similar do último pavimento habitável;

VII - Cota da altura total da edificação;

VIII - Cota da altura final de todos os elementos edificados situados junto às divisas do lote;

IX - Representação do coroamento, compreendendo o espaço reservado para a acomodação do conjunto de barrilete e caixa d'água;

X - Legenda de todas as hachuras utilizadas na respectiva prancha.

Parágrafo único. As pranchas com os Esquemas Verticais deverão garantir a perfeita compreensão volumétrica do projeto, sendo obrigatória a representação de, no mínimo, 1 (um) corte transversal e 1 (um) corte longitudinal completos da edificação, podendo ser solicitados esquemas verticais complementares para uma melhor compreensão do projeto.

CAPÍTULO III

DOS RITOS ADMINISTRATIVOS E DOS PROCESSOS DIGITAIS

Art. 11. Os documentos, arquivos, peças gráficas e demais informações inseridas no sistema Aprova Digital deverão, obrigatoriamente, respeitar o regramento estabelecido nesta Instrução Normativa e nas demais legislações vigentes.

§ 1º O processo poderá ser indeferido em caso de ausência de documentação obrigatória.

§ 2º Configurada a apresentação de documentos ou informações em desacordo com as normativas vigentes, será emitido o Ofício de Análise correspondente, sendo o processo devolvido ao interessado no sistema para as devidas adequações.

§ 3º O interessado poderá submeter o processo à reanálise por até 3 (três) vezes e caso as exigências apontadas em ofício não sejam atendidas integralmente ou justificadas o processo poderá ser indeferido.

§ 4º A fim de garantir a perfeita compreensão do projeto, e a depender de sua complexidade técnica, a análise poderá solicitar, justificadamente, a apresentação de outras peças gráficas ou documentos complementares previstos em legislação específica.

Art. 12. A ausência de movimentação do processo por parte do interessado por período superior a 3 (três) meses, sem a devida justificativa técnica aceita pela administração pública municipal, o

feito poderá ser indeferido.

Parágrafo único. O indeferimento previsto no *caput* deste artigo não impede o interessado de dar início a novo protocolo no sistema, mediante a apresentação da documentação atualizada e o pagamento das taxas cabíveis.

CAPÍTULO IV

DA REAPROVAÇÃO DE PROJETO APROVADO

Art. 13. O **Serviço Público de Reaprovação de Projeto Aprovado** destina-se à substituição ou renovação de Alvarás de Construção expedidos em quaisquer das tipologias de licenciamento construtivo do Município, incluindo-se aqueles originalmente emitidos em meio físico.

Art. 14. A reaprovação do Projeto Legal e a consequente emissão de novo Alvará de Construção serão admitidas quando houver:

- I - Alteração dos elementos geométricos essenciais ou da área a construir;
- II - Alteração da concepção do projeto;
- III - Alteração do uso da edificação;
- IV - Atualização ou transferência de titularidade do proprietário ou interessado.

Parágrafo único. As alterações pretendidas e a sua devida justificativa técnica deverão ser expressamente indicadas pelo interessado no momento da autuação do processo no sistema.

Art. 15. O prazo de validade do Projeto Aprovado e do respectivo Alvará de Construção obedecerá ao disposto na legislação urbanística vigente, iniciando-se a contagem do prazo a partir da data da reaprovação ou da emissão do novo alvará.

Art. 16. No caso de projetos aprovados que possuam sacadas projetadas sobre o recuo frontal ou afastamento lateral e de fundos, em data anterior à publicação da Lei Complementar nº 684, de 27 de junho de 2024, e cujo interessado pretenda integrá-las ao ambiente interno, o projeto deverá ser submetido à reaprovação ou substituição de projeto para a estrita verificação do atendimento à nova legislação.

Art. 17. No caso de retificação de projetos aprovados que não impliquem alteração de área, de elementos geométricos, de interessado, de uso ou de endereço, bem como acréscimo de unidades autônomas em edificações residenciais multifamiliares, será admitido o serviço de Troca de Prancha, mediante solicitação do autor do projeto.

Parágrafo único. A solicitação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico sama.uap@joinville.sc.gov.br, devendo a mensagem conter, obrigatoriamente:

- I - O título da mensagem formatado como "[TROCA DE PRANCHA]";
- II - A indicação detalhada das alterações realizadas acompanhada de suas respectivas justificativas técnicas;
- III - O arquivo das pranchas alteradas em anexo, configurado em formato PDF, para fins de verificação e análise do enquadramento técnico.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Será admitida a autuação de processos com divergência entre as dimensões do lote constantes no documento de propriedade e as dimensões reais verificadas no local, devendo o Projeto Legal representar, obrigatoriamente, as medidas reais do imóvel.

Parágrafo único. Nos casos previstos no *caput* deste artigo, a aprovação final do projeto e a consequente emissão do Alvará de Construção ficarão condicionadas à apresentação do documento de propriedade do terreno devidamente retificado ou com a devida atualização junto ao Cartório de Registro de Imóveis quando decorrente de parcelamento do solo (desmembramento ou unificação de lotes).

Art. 19. As categorias de uso das atividades econômicas, especificadas pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), serão observadas de forma estrita no momento da abertura da empresa e no processo de concessão do Alvará de Localização e Funcionamento.

Parágrafo único. A aprovação do projeto e a emissão do Alvará de Construção regulados por esta Instrução Normativa não implicam aceitação, reconhecimento ou direito adquirido à exploração da atividade econômica pretendida pelo interessado.

Art. 20. Ficam revogadas as seguintes Instruções Normativas SAMA:

I - Instrução Normativa SAMA nº 003/2020 (Serviços Públicos - Construção Residência Unifamiliar);

II - Instrução Normativa SAMA nº 004/2020 (Serviços Públicos - Construção Residencial Multifamiliar);

III - Instrução Normativa SAMA nº 015/2020 (Serviços Públicos - Construção Uso Residencial e Atividade Econômica);

IV - Instrução Normativa SAMA nº 016/2020 (Serviços Públicos - Licença para Construção de Edificação para Atividades Econômicas);

V - Instrução Normativa SAMA nº 010/2024 (Serviços Públicos - Reaprovação de Projeto Aprovado).

Art. 21. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Esta publicação possui como anexos:

ANEXO I - Declaração de Responsabilidade do Proprietário ou Interessado (30310224)

ANEXO II - Declaração de Responsabilidade do Autor do Projeto ou Responsável Técnico (30310254)

ANEXO III - Procuração (30310273)

ANEXO IV - Autorização para Construção e Obtenção de Alvará (30310359)

ANEXO V - Autorização para Ampliação de Unidade Geminada (30310380)

ANEXO VI - Projeto Legal (30310412)

ANEXO VII - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC (30311004)

ANEXO VIII - Declaração de Responsabilidade pelo PGRCC (30311038)

ANEXO IX - Declaração de Obra Construída (30311488)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30260406** e o código CRC **DCF88EDE**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.186381-6

30260406v55

Anexo I

Declaração de Responsabilidade - Proprietário da Obra

O signatário Sr.(a) _____, legítimo(a) proprietário(a) e/ou possuidor (a) do imóvel aqui especificado, com inscrição imobiliária no município de Joinville nº _____ declara que:

1 - Está ciente da sua responsabilidade civil, penal e administrativa por todas as informações prestadas no projeto e documentos apresentados no processo de licenciamento da construção, estando ciente, ainda, de que a aprovação do Projeto Legal não implica o reconhecimento, por parte da Prefeitura Municipal de Joinville, do direito de propriedade por parte do declarante.

2 - Tratando-se de regularização, o projeto apresentado representa fielmente a edificação, tornando-se responsável por toda e qualquer desconformidade, ciente, ainda, de que eventuais desconformidades implicarão a não emissão do Certificado de Conclusão de Obras pelo município.

3 - Está ciente das penalidades previstas na Lei Complementar nº 734/2025, especialmente no que tange a falsas informações, projeto em desacordo com suas determinações e execução da obra em desconformidade com o Projeto Legal aprovado. E que, até a sua regularização frente ao órgão público, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, não será emitido o Certificado de Conclusão de Obras pelo município.

4 - Seguirá fielmente o Projeto aprovado, tornando-se responsável por toda e qualquer desconformidade, ciente, ainda, de que eventuais desconformidades implicarão a não emissão do Certificado de Conclusão de Obras pelo município.

5 - Os projetos complementares apresentados nos demais órgãos necessários para a aprovação estão compatíveis com o Projeto Legal apresentado.

6 - Ter lido, entendido e estar conforme e completamente de acordo com os termos desta Declaração, que firmam em Joinville aos _____ de _____ de _____

Assinatura

Anexo II

Declaração de Responsabilidade - Autor do Projeto e Responsável Técnico

Os signatários Sr.(a) Eng./Arq./Tec. Edif. _____, registro no CREA/CAU/CFT nº _____, este(a) Autor(a) do Projeto Arquitetônico, e Sr.(a). Eng./Arq./Tec. Edif. _____, registro no CREA/CAU/CFT nº _____, este(a) Responsável Técnico(a) pela elaboração/execução do Projeto apresentado, conforme ART/RRT/TRT nº _____, declaram que:

- 1- O Autor do Projeto Arquitetônico reconhece que o projeto apresentado está rigorosamente de acordo com as disposições legais municipais de Joinville, estaduais de Santa Catarina e federais da República Federativa do Brasil e Normas Técnicas da ABNT.
- 2- O Autor do Projeto é responsável civil, penal e administrativamente pelas informações prestadas no projeto e documentos apresentados no processo de licenciamento da construção.
- 3- O Autor do Projeto e o Responsável Técnico estão cientes das penalidades previstas na Lei Complementar nº 734/2025, especialmente no que tange a falsas informações, projeto em desacordo com suas determinações e execução da obra em desconformidade com o Projeto Legal aprovado. E que, até a sua regularização frente ao órgão público, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, não será emitido o Certificado de Conclusão de Obras pelo município.
- 4- O Responsável Técnico e Autor do Projeto se responsabilizam por representar fielmente a edificação construída e por seguir fielmente o Projeto aprovado, tornando-se responsável por qualquer alteração não autorizada, bem como se responsabiliza pela correta locação da obra no terreno, principalmente quanto à demarcação do(s) recuo(s) frontal(is), afastamentos laterais e fundos mínimos, de acordo com a Lei de Ordenamento Territorial em vigor.
- 5- O Autor do Projeto e o Responsável Técnico declaram que os projetos complementares apresentados nos demais órgãos necessários para a aprovação estão compatíveis com o Projeto Legal apresentado.
- 6- O Autor do Projeto indicou corretamente a(s) tubulação(ões) de drenagem e/ou corpo(s) hídrico(s) existente(s) no imóvel em questão, com a(s) respectiva(s) faixa(s) não edificável(is) e/ou APPs de acordo com a legislação aplicável.
- 7- O Responsável Técnico compromete-se a comunicar à Unidade de Aprovação de Projetos, da SAMA; e a Unidade de Drenagem, da SEINFRA, para cadastro e aplicação da faixa não edificável, caso seja constatado durante a execução da obra alguma tubulação de drenagem ou corpo hídrico no imóvel em questão.
- 8- O Autor do Projeto e o Responsável Técnico estão cientes do conteúdo e da necessidade de cumprimento de toda a legislação vigente aplicável, em especial as leis a seguir listadas:

- Lei Ordinária Municipal nº 734/2025 - Institui o Código de Obras do Município de Joinville;
- Lei Complementar nº 84/2000 - Institui o Código de Posturas Municipais e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 470/2017 - Lei de Ordenamento Territorial;
- Lei Complementar nº 732/2025 - Dispõem sobre a execução e consertos de calçadas e rebaixamentos de meio-fio;
- Lei Complementar nº 008/1994 - Artigo 2º, que dispõe sobre a largura mínima de 0,20m em paredes comuns entre unidades habitacionais;
- Lei Complementar 336/2011 - Regulamenta o Instrumento do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança EIV;
- Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) - Dispõe, na seção VII, sobre o Direito de Construir; no artigo 1301 sobre a distância de aberturas das divisas para área urbana, e no artigo 1303 para área rural;

- Decreto Estadual nº 24980/1985 - Regulamenta os artigos 25, § 1º e 2º e 26 da Lei nº 6.320, de 20 de dezembro de 1983, que dispõem sobre habitação urbana e rural e em seu artigo 46 dispõem sobre o compartimento destinado ao depósito de lixo e IN-03 B – FUNDEMA;
- Decreto Municipal nº 4583/1982 - Dispõe sobre Beiral e Calha;
- Decreto Municipal nº 2260/1988 - Torna obrigatória a colocação de reservatórios d'água em residências unifamiliares;
- Decreto Federal nº 5296/2004, Lei Municipal nº 7335/2012 e NBR 9050 da ABNT -Dispõem sobre Acessibilidade a Edificações Públicas e Coletivas e às Convenções da ONU no que convier; e o Decreto Federal nº 9451/2018 - Dispõe sobre Acessibilidade em Edificações Multifamiliares;
- Norma de Desempenho NBR 15.575 da ABNT -Trata das disposições sobre o Desempenho das Edificações Habitacionais;
- Código Municipal do Meio Ambiente, Lei Complementar nº 772 de 30 de junho de 2026, e Normas relativas ao Licenciamento Ambiental, conforme Resoluções CONSEMA e COMDEMA vigentes;
- Lei Federal 1962/1953, regulamentada pelo Decreto nº 37.042/1955 - Estabelece que os edifícios de apartamentos ou hotéis residenciais, de mais de um pavimento e mais de três apartamentos, terão, obrigatoriamente, caixas postais para receber correspondência ordinária, uma para cada apartamento;
- Lei Complementar nº 402/2014 - Estabelece a altura máxima dos muros na divisa com no máximo 3,00 metros e que, quando no alinhamento frontal, deverão ser no mínimo 80% vazados;
- Lei Complementar nº 395/2013 - Trata da destinação dos resíduos sólidos da construção;
- Instrução Normativa SAMA nº 006/2026, ou a que vier substituir - Trata das diretrizes gerais para sistemas individuais de tratamento de efluentes sanitários no município de Joinville.

9- Por fim, os signatários declaram ter lido, entendido e estarem conformes e completamente de acordo com os termos desta Declaração, que firmam em Joinville aos de de .

Assinaturas:

Autor do Projeto

Responsável Técnico

Anexo III

PROCURAÇÃO		
OUTORGANTE(INTERESSADO) (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)		
NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF / CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL		CPF
ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	NACIONALIDADE
ENDEREÇO	BAIRRO	
COMPLEMENTO	MUNICÍPIO / UF	CEP
PODERES		
Amplios poderes para protocolar o processo junto ao Sistema APROVA, receber ofícios, notificações, certidões, declarações, licenças, autorizações, e outros documentos emitidos referente ao seu processo.		
PROCURADOR OU REPRESENTANTE 1 (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)		
NOME		CPF
ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	NACIONALIDADE
ENDEREÇO	BAIRRO	
COMPLEMENTO	MUNICÍPIO / UF	CEP
PROCURADOR OU REPRESENTANTE 2		
NOME		CPF
ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	NACIONALIDADE
ENDEREÇO	BAIRRO	
COMPLEMENTO	MUNICÍPIO / UF	CEP
PROCURADOR OU REPRESENTANTE 3		
NOME		CPF
ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	NACIONALIDADE
ENDEREÇO	BAIRRO	
COMPLEMENTO	MUNICÍPIO / UF	CEP
DADOS DO EMPREENDIMENTO / PROCESSO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)		
EMPREENDIMENTO / ATIVIDADE		
ENDEREÇO	BAIRRO	
COMPLEMENTO	MUNICÍPIO / UF	CEP
ASSINATURAS		
LOCAL E DATA		
ASSINATURA OUTORGANTE(INTERESSADO)		
ASSUMO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS SÃO VERDADEIRAS		

Anexo IV

Autorização para Construção e Obtenção de Alvará

O signatário **Sr.(a) e/ou empresa/instituição**
inscrito(a) no CPF/CNPJ _____, proprietário(a)
do imóvel de inscrição imobiliária: _____, autoriza **Sr.(a) e/ou**
empresa/instituição inscrito(a) no
CPF/CNPJ _____, a obtenção de Alvará de Construção e também a
construir edificação no imóvel citado acima.

Joinville, _____ de _____ de 202

Assinatura

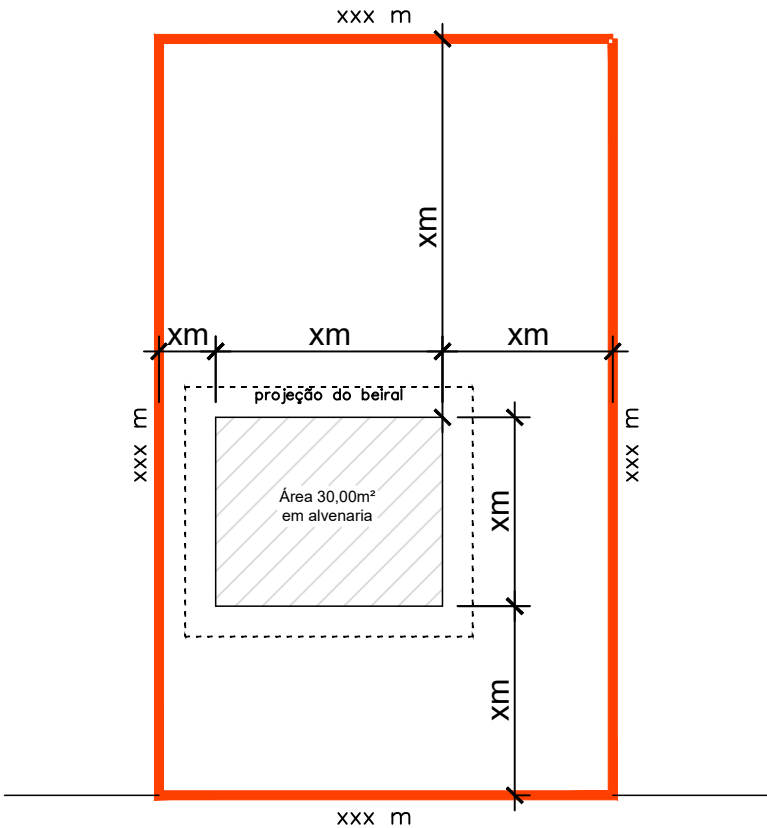
Autorização para Ampliação de Unidade Geminada

Que leram, compreenderam e concordam integralmente com os termos da presente declaração, que subscrevem em Joinville, de de 202 .

Unidade Geminada Respectiva:

Unidade Geminada Respectiva:

Unidade Geminada Respectiva:



LOGRADOURO: RUA XXXXX

ÍNDICES URBANÍSTICOS

QUADRO DE ÁREAS

Inscrição Imobiliária: xx.xx.xx.xx.xxxx				ÁREAS	TÉRREO	SUPERIOR	TOTAL	
Área do lote:	xxx,xx	m²	Macrozona/Setor: xxxx/xx-xx(xx)	À construir	30,00	-	30,00	m²
Taxa de ocupação:	xx,xx	%	Gabarito (G): x,xx	m	Averbada	xx,xx	xx,xx	m²
Coeficiente de apr.do lote (CAL): xx,xx		ATE: x,xx	m²	Alvará nº	xx,xx	xx,xx	xx,xx	m²
Vaga de guarda de veículo:			xx	un	TOTAL	xx,xx	xx,xx	m²
Ocupação de divisas		xx	%	xx,xx	m	Total à construir + existente		xx,xx
Percentual/Área permeável:		xx	%	xx,xx	m²			

PLANTA SIMPLIFICADA: XXXXXX XXXXX

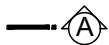
Local da obra: Rua xxxxx, nº xx - Bairro:xxxx

Interessado: xxxxxxxx xxxxxxxx
CPF/CNPJ: xxx.xxx.xxx-xx

Autor do projeto: xxxxxxxx xxxxxxxx
Título (engenheiro/arquiteto/técnico)
Registro Profissional: xxxxxx-x
(espaço para assinatura digital-obrigatória)

(espaço para alvará)

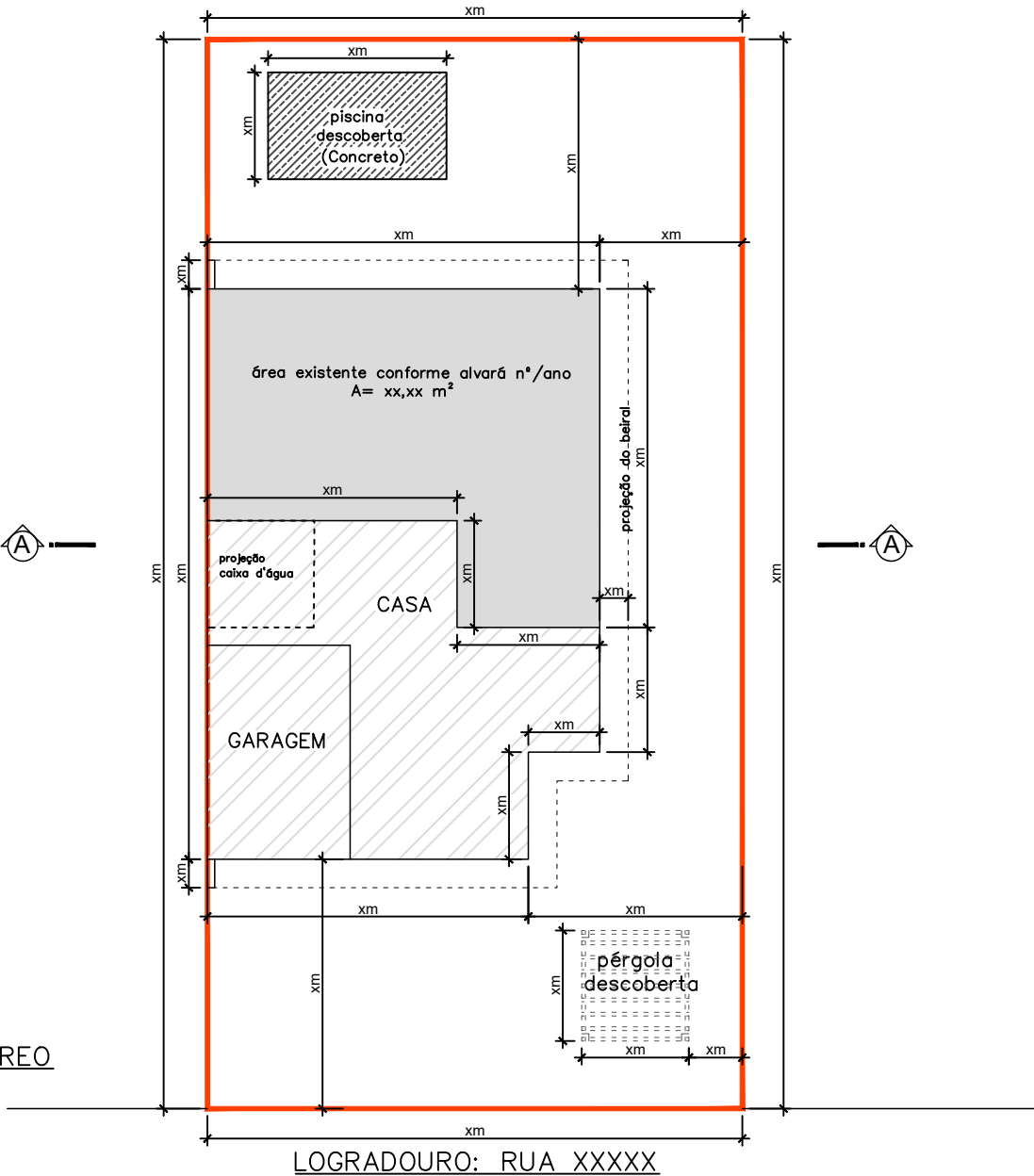
17,5



LEGENDA:

- averbada xx,xx m²
- xx,xx m² conforme CVC0 – xx/xx
- à construir
- piscina

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/TÉRREO
ESCALA: 1/200



ÍNDICES URBANÍSTICOS

QUADRO DE ÁREAS

Inscrição Imobiliária: xx.xx.xx.xx.xxxx					ÁREAS	TÉRREO	SUPERIOR	TOTAL	
Área do lote:	xxx,xx	m ²	Macrozona/Setor:	xxxx/xx-xx(xx)	À construir	xx,xx	xx,xx		m ²
Taxa de ocupação:	xx,xx	%	Gabarito (G):	x,xx	Piscina(concreto)	xx,xx	xx,xx		m ²
Coeficiente de apr.do lote (CAL): xx,xx			ATE:	x,xx	Alvará nº	xx,xx	xx,xx		m ²
Vaga de guarda de veículo:			xx	un	TOTAL	xx,xx	xx,xx		m ²
Ocupação de divisas		xx	%	xx,xx	Total à construir			xx,xx	m ²
Percentual/Área permeável:		xx	%	xx,xx	Total à construir + existente			xx,xx	m ²

PROJETO LEGAL: RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

Local da obra:Rua xxxxx, nº xx - Bairro:xxxx

Interessado: xxxxxxxx xxxxxxxx
CPF/CNPJ: xxx.xxx.xxx-xx

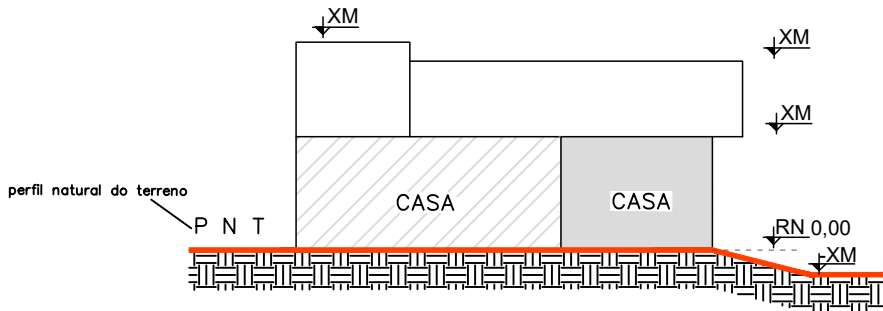
Autor do projeto: xxxxxxxx xxxxxxxx
Título (engenheiro/arquiteto/técnico)
Registro Profissional: xxxxxx-x
(espaço para assinatura digital-obrigatória)

(espaço para alvará)

17,5

LEGENDA:

- averbada xx,xx m²
- xx,xx m² conforme
CVC0 – xx/xx
- ã construir
- solo



ESQUEMA VERTICAL AA
ESCALA: 1/200

PROJETO LEGAL: RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

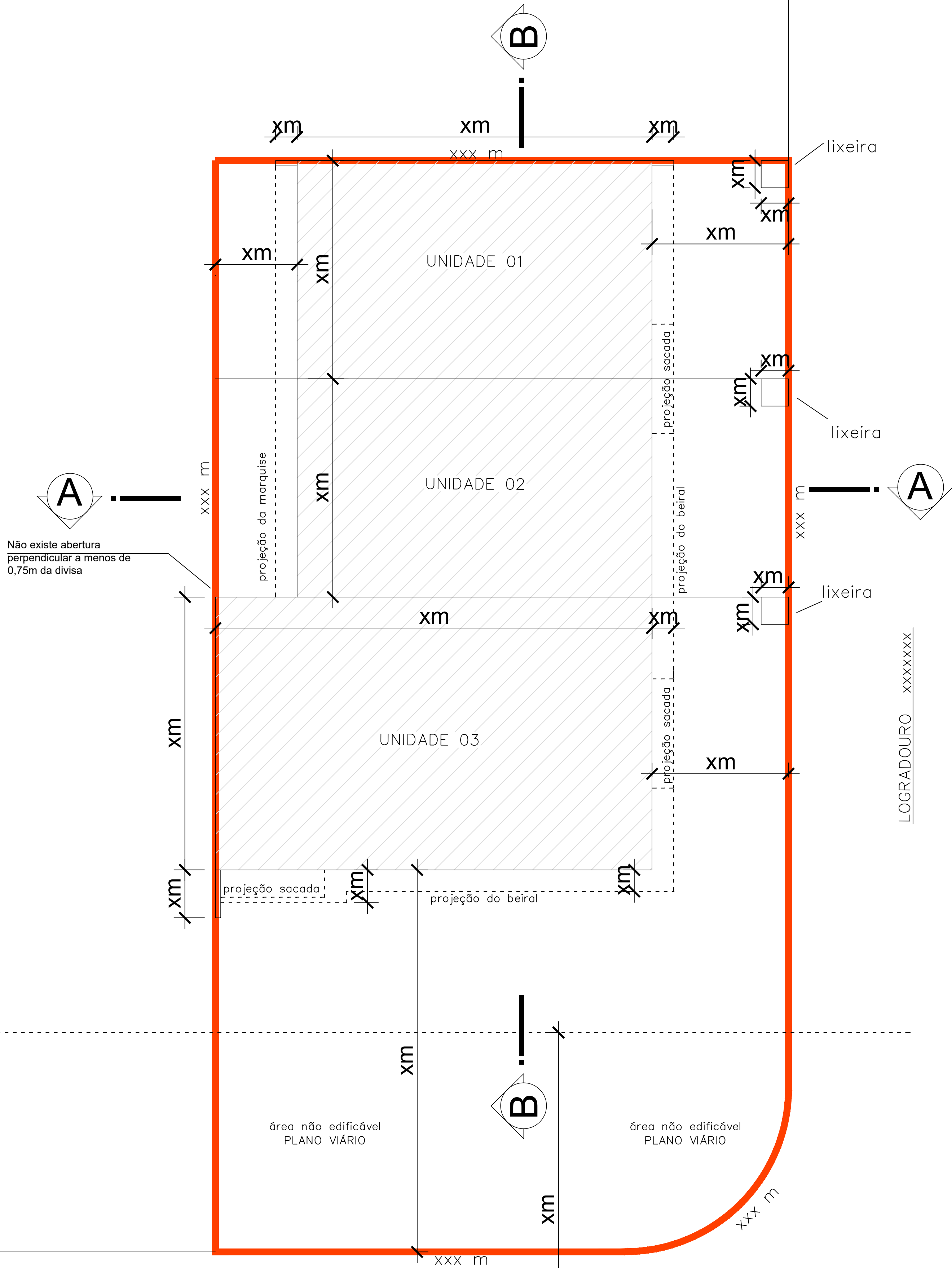
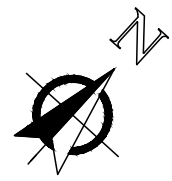
Local da obra: Rua xxxxx, nº xx - Bairro:xxxx

Interessado: xxxxxxxx xxxxxxxx
CPF/CNPJ: xxx.xxx.xxx-xx

Autor do projeto: xxxxxxxx xxxxxxxx
Título (engenheiro/arquiteto/técnico)
Registro Profissional: xxxxxx-x
(espaço para assinatura digital-obrigatória)

(espaço para alvará)

17,5



LEGENDA:

à construir

QUADRO DE ÁREAS				
ÁREAS	TÉRREO	SUPERIOR	TOTAL	
Unidade 01	XX,XX	XX,XX	XX,XX	m²
Unidade 02	XX,XX	XX,XX	XX,XX	m²
Unidade 03	XX,XX	XX,XX	XX,XX	m²
TOTAL	XX,XX	XX,XX	XX,XX	m²
Total à construir			XX,XX	m²

ÍNDICES URBANÍSTICOS				
Inscrição imobiliária:	XX.XX.XX.XX.XXXX			
Área do lote:	XXX,XX	m²	MacrozonaSetor:	XXXXXX-XX (XX)
Taxa de ocupação:	XX,X	%	Gabarito(G):	X,XX m
Coefficiente de apr. do lote(CAL):	X,XX	ATE:	X,XX	m²
Ocupação de divisas	xx	%	X,XX	m
Percentual/Área permeável:	XX,XX		XX,XX	m²

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/TÉRREO
ESCALA: 1/200

PROJETO LEGAL: RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL

Local da obra:

Interessado: xxxxxxxx xxxxxxxx
CPF/CNPJ: xxx.xxx.xxx-xx

Autor do projeto: xxxxxxxx xxxxxxxx
Título (engenheiro/arquiteto/técnico)
Registro Profissional: xxxxxx-x
(espaço para assinatura digital-obrigatória)

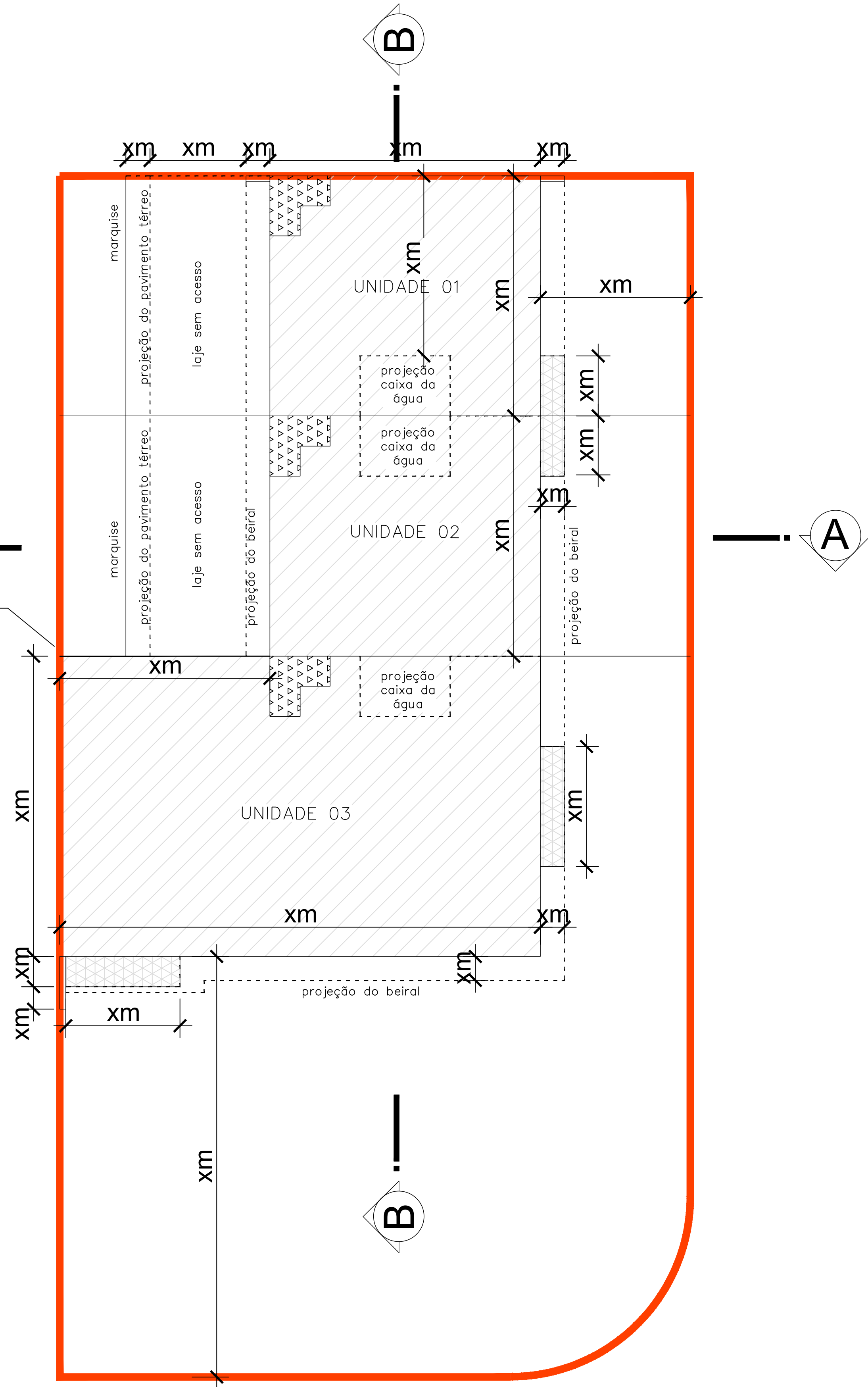
(espaço para alvará)

17,5

LEGENDA:

-  sacada
-  circulação vertical
-  à construir

Não existe abertura perpendicular a menos de 0,75m da divisa



PLANTA ESQUEMÁTICA DE PERÍMETRO PVTO SUPERIOR
ESCALA: 1/200

PROJETO LEGAL: RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL

Local da obra: Rua xxxxx, nº xx - Esquina com Rua xxxx Bairro:xxxx

Interessado: xxxxxxxx xxxxxxxx
CPF/CNPJ: xxx.xxx.xxx-xx

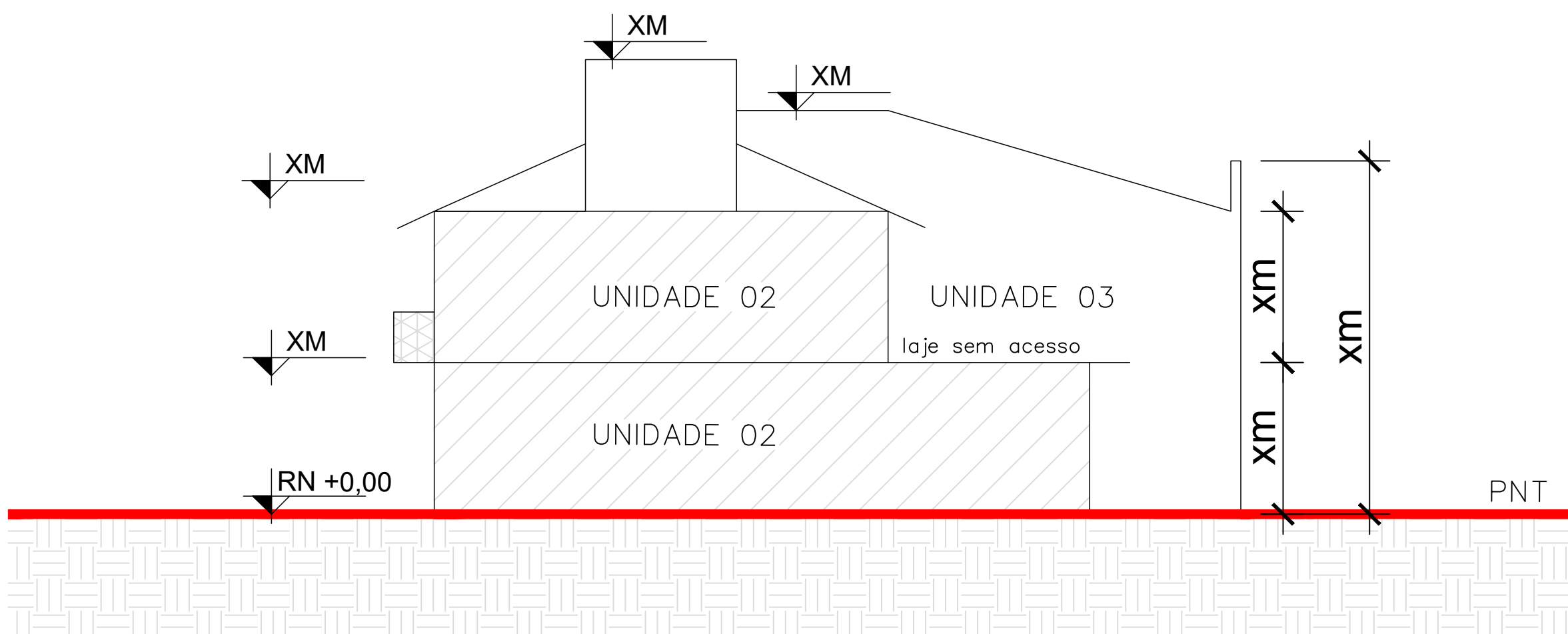
Autor do projeto: xxxxxxxx xxxxxxxx
Título (engenheiro/arquiteto/técnico)
Registro Profissional: xxxxxx-x
(espaço para assinatura digital-obrigatória)

(espaço para alvará)

17,5

LEGENDA:

-  sacada
-  à construir
-  solo



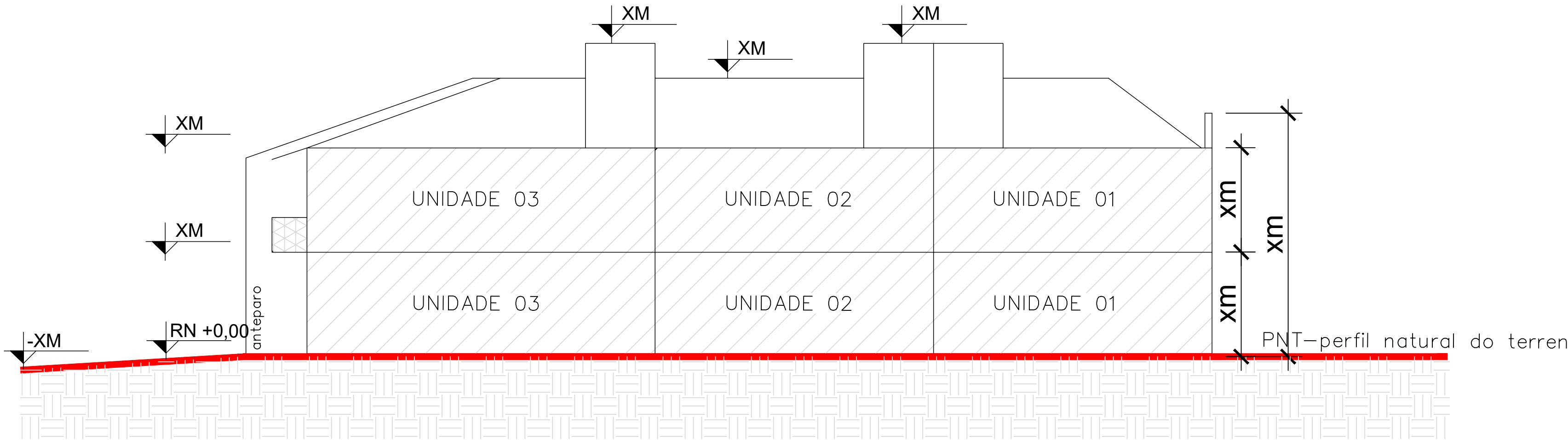
ESQUEMA VERTICAL AA
ESCALA: 1/200

(espaço para alvará)

17,5

PROJETO LEGAL: RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL	
Local da obra: Rua xxxxx, nº xx - Esquina com Rua xxxx Bairro:xxxx	
Interessado: xxxxxxxx xxxxxxxx CPF/CNPJ: xxx.xxx.xxx-xx	Autor do projeto: xxxxxxxx xxxxxxxx Título (engenheiro/arquiteto/técnico) Registro Profissional: xxxxxx-x (espaço para assinatura digital-obrigatória)

- LEGENDA:
- sacada
 - à construir
 - solo

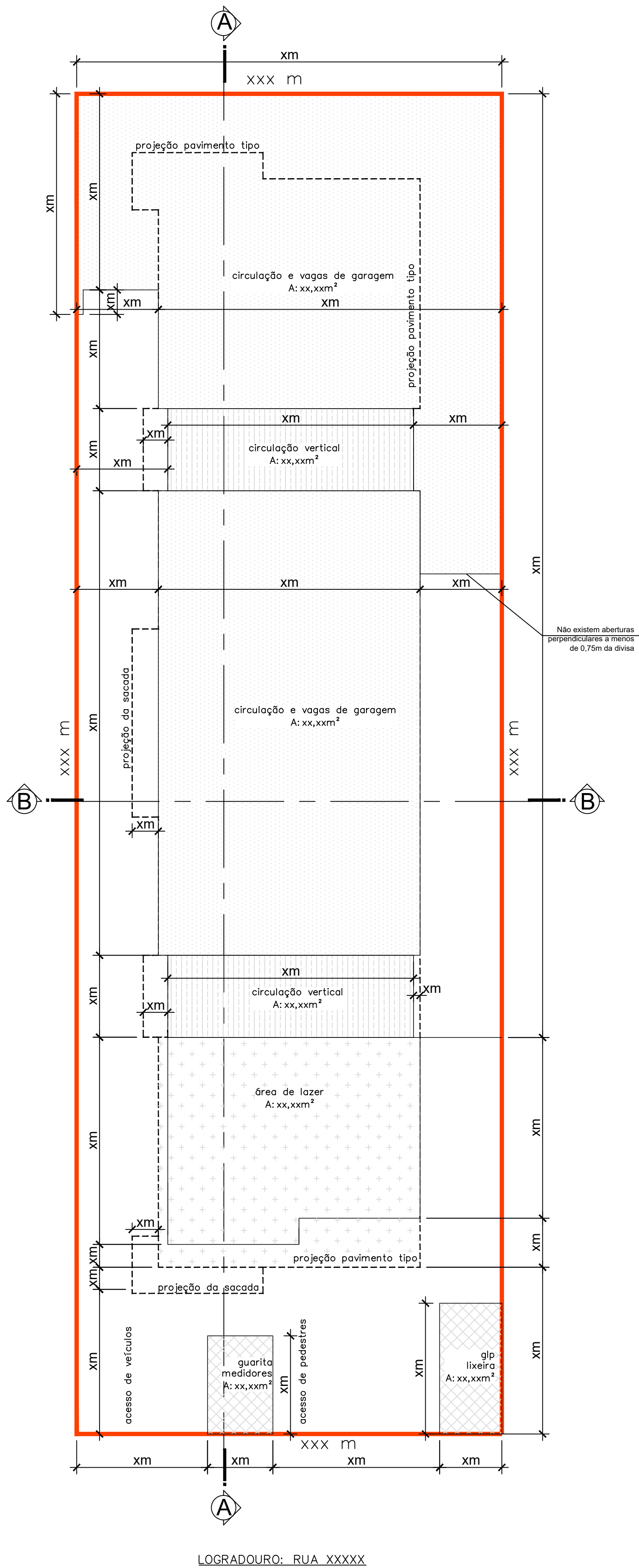
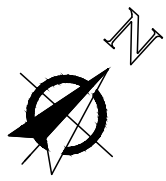


ESQUEMA VERTICAL BB
ESCALA: 1/200

(espaço para alvará)

17,5

PROJETO LEGAL: RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL	
Local da obra: Rua xxxxx, nº xx - Esquina com Rua xxxx Bairro:xxxx	
Interessado: xxxxxxxx xxxxxxxx CPF/CNPJ: xxx.xxx.xxx-xx	Autor do projeto: xxxxxxxx xxxxxxxx Título (engenheiro/arquiteto/técnico) Registro Profissional: xxxxxx-x (espaço para assinatura digital-obrigatória)



LEGENDA:

- circulação e vagas de garagem
- circulação vertical (escada e/ou elevador)
- áreas de lazer
- equipamentos

QUADRO DE ÁREAS		
Pavimento Térreo	XXXX,XX	m²
1º Pavimento	XXXX,XX	m²
Pavimento tipo (2 x XXX,XXm²)	XXXX,XX	m²
Coroamento (barrilete/caixa d'água)	XXXX,XX	m²
Lixeiras /GLP /QGM/Guarita	XXXX,XX	m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	XXXX,XX	m²

QUADRO DE INFORMAÇÕES				
1 dormitório	XX	un	Total de unidades	
2 dormitórios ou mais	XX	un	habitacionais	XX
Vagas de guarda de veículos			XX	un
Vagas de carga e descarga			XX	un
Lazer Coberto	XX,XX	m²	Área de lazer total	XX
Lazer Descoberto	XX,XX	m²		
BWC pessoas com deficiência (área lazer comum)			XX	un

ÍNDICES URBANÍSTICOS				
Inscrição imobiliária:	XX.XX.XX.XX.XXXX			
Área do lote:	XXX,XX	m²	MacrozonaSetor:	XXXXXX-XX (XX)
Taxa de ocupação:	XX,X	%	Gabarito(G):	X,XX
Coeficiente de apr. do lote(CAL):		X,XX	ATE:	X,XX
Ocupação de divisas		xx	%	X,XX
Percentual/Área permeável:	XX,XX		XX,XX	m²

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/TÉRREO
ESCALA: 1/100

PROJETO LEGAL: RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL

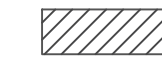
Local da obra:Rua xxxxx, nº xx - Bairro:xxxx

Interessado: xxxxxxxx xxxxxxxx
CPF/CNPJ: xxx.xxx.xxx-xx

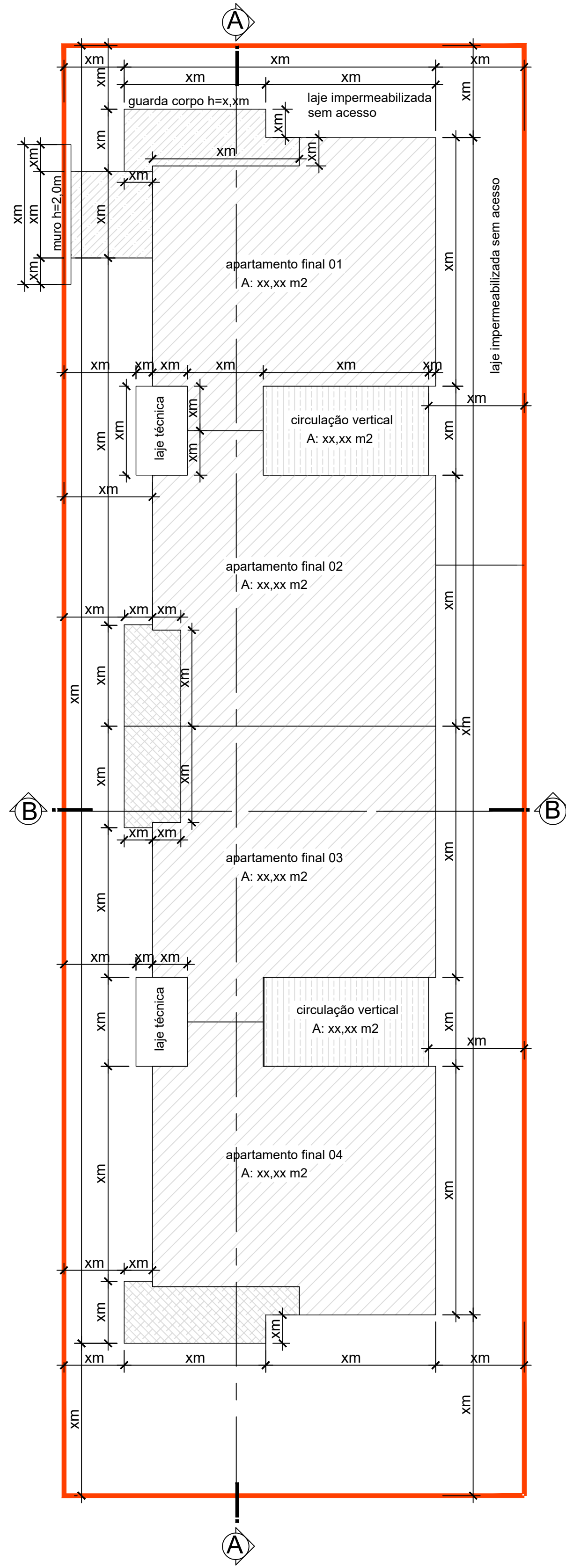
Autor do projeto: xxxxxxxx xxxxxxxx
Título (engenheiro/arquiteto/técnico)
Registro Profissional: xxxxxx-x
(espaço para assinatura digital-obrigatória)

(espaço para alvará)

LEGENDA:

-  circulação vertical (escada e/ou elevador)
-  unidades residenciais
-  sacada
-  terraço (área descoberta)

PLANTA ESQUEMÁTICA 1º PAVIMENTO
ESCALA: 1/100



(espaço para alvará)

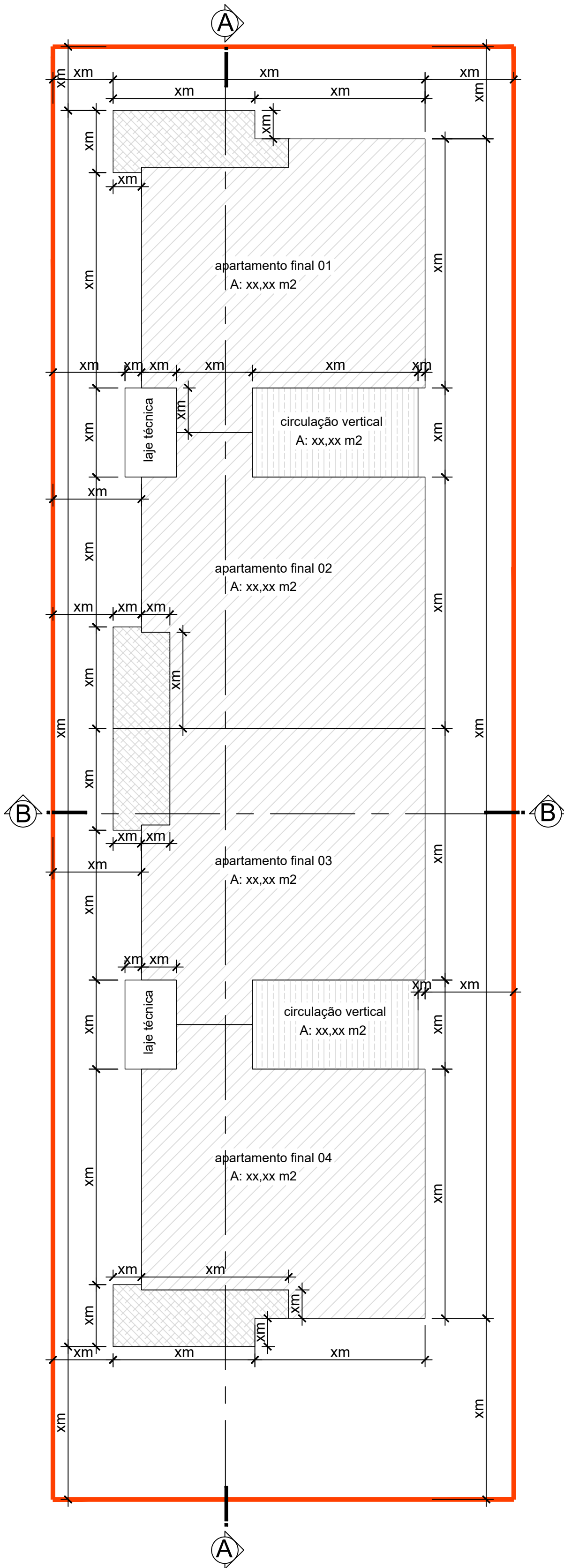
17,5

PROJETO LEGAL: RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL

Local da obra: Rua xxxxx, nº xx - Bairro: xxxx

Interessado: xxxxxxxx xxxxxxxx
CPF/CNPJ: xxx.xxx.xxx-xx

Autor do projeto: xxxxxxxx xxxxxxxx
Título (engenheiro/arquiteto/técnico)
Registro Profissional: xxxxxx-x
(espaço para assinatura digital-obrigatória)



LEGENDA:

-  circulação vertical (escada e/ou elevador)
-  unidades residenciais
-  sacada

PLANTA ESQUEMÁTICA PAVIMENTO TIPO (2X)
ESCALA: 1/100

PROJETO LEGAL: RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL

Local da obra: Rua xxxxx, nº xx - Bairro:xxxx

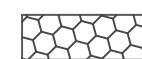
Interessado: xxxxxxxx xxxxxxxx
CPF/CNPJ: xxx.xxx.xxx-xx

Autor do projeto: xxxxxxxx xxxxxxxx
Título (engenheiro/arquiteto/técnico)
Registro Profissional: xxxxxx-x
(espaço para assinatura digital-obrigatória)

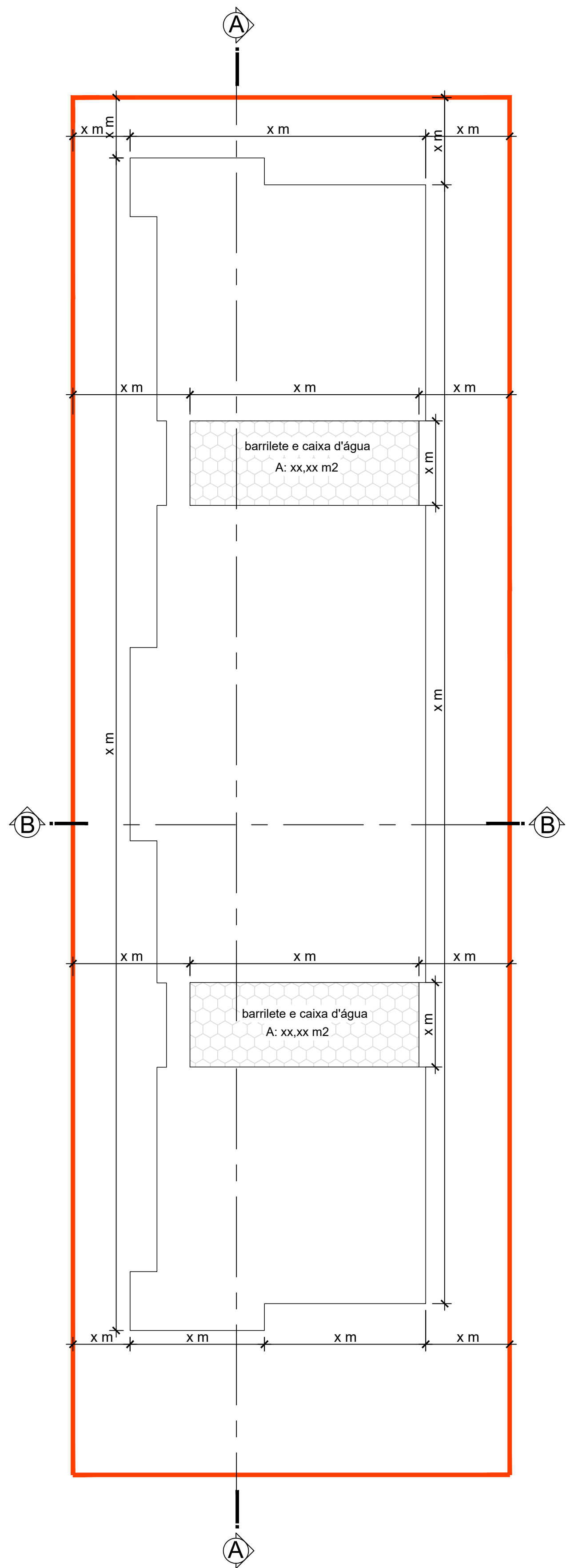
(espaço para alvará)

17,5

LEGENDA:

 barrilete e caixa da água

PLANTA ESQUEMÁTICA PAVIMENTO COROAMENTO
ESCALA: 1/100



(espaço para alvará)

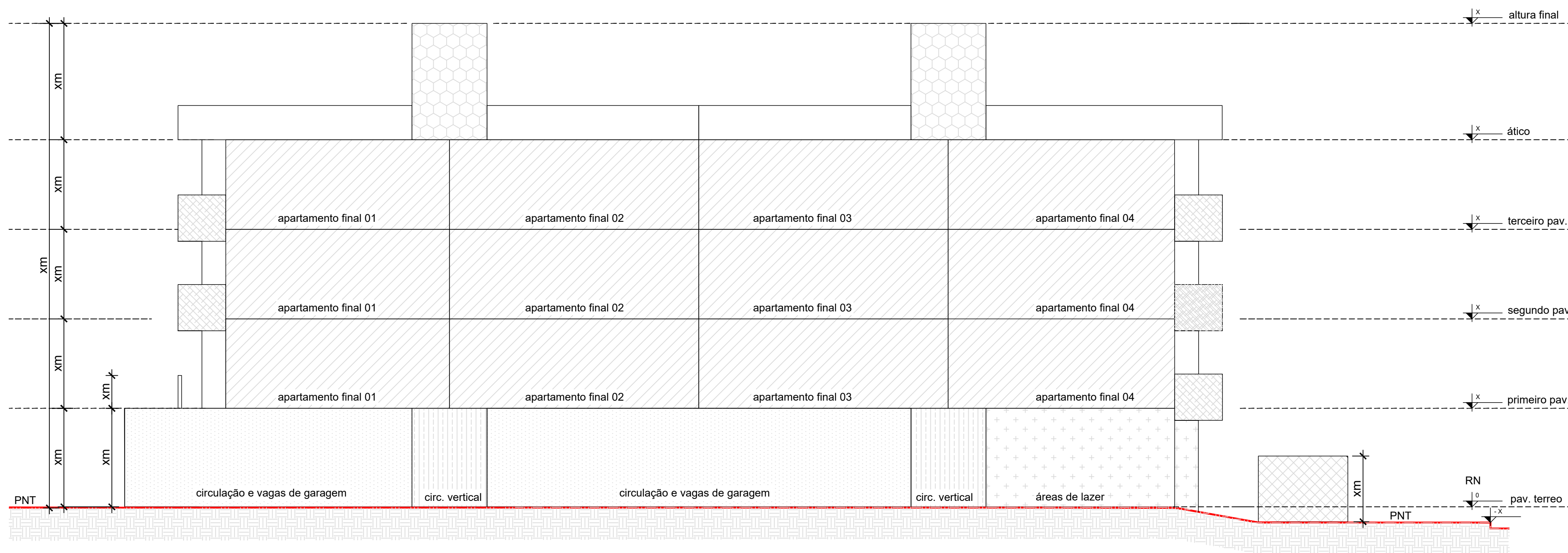
17,5

PROJETO LEGAL: RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL

Local da obra: Rua xxxxx, nº xx - Bairro: xxxx

Interessado: xxxxxxxx xxxxxxxx
CPF/CNPJ: xxx.xxx.xxx-xx

Autor do projeto: xxxxxxxx xxxxxxxx
Título (engenheiro/arquiteto/técnico)
Registro Profissional: xxxxxx-x
(espaço para assinatura digital-obrigatória)



ESQUEMA VERTICAL AA
ESCALA: 1/100

LEGENDA:

- unidades residenciais
- barrilete e caixa da água
- circulação e vagas de garagem
- sacada
- circulação vertical
- áreas de lazer
- equipamentos

(espaço para alvará)

17,5

PROJETO LEGAL: RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL

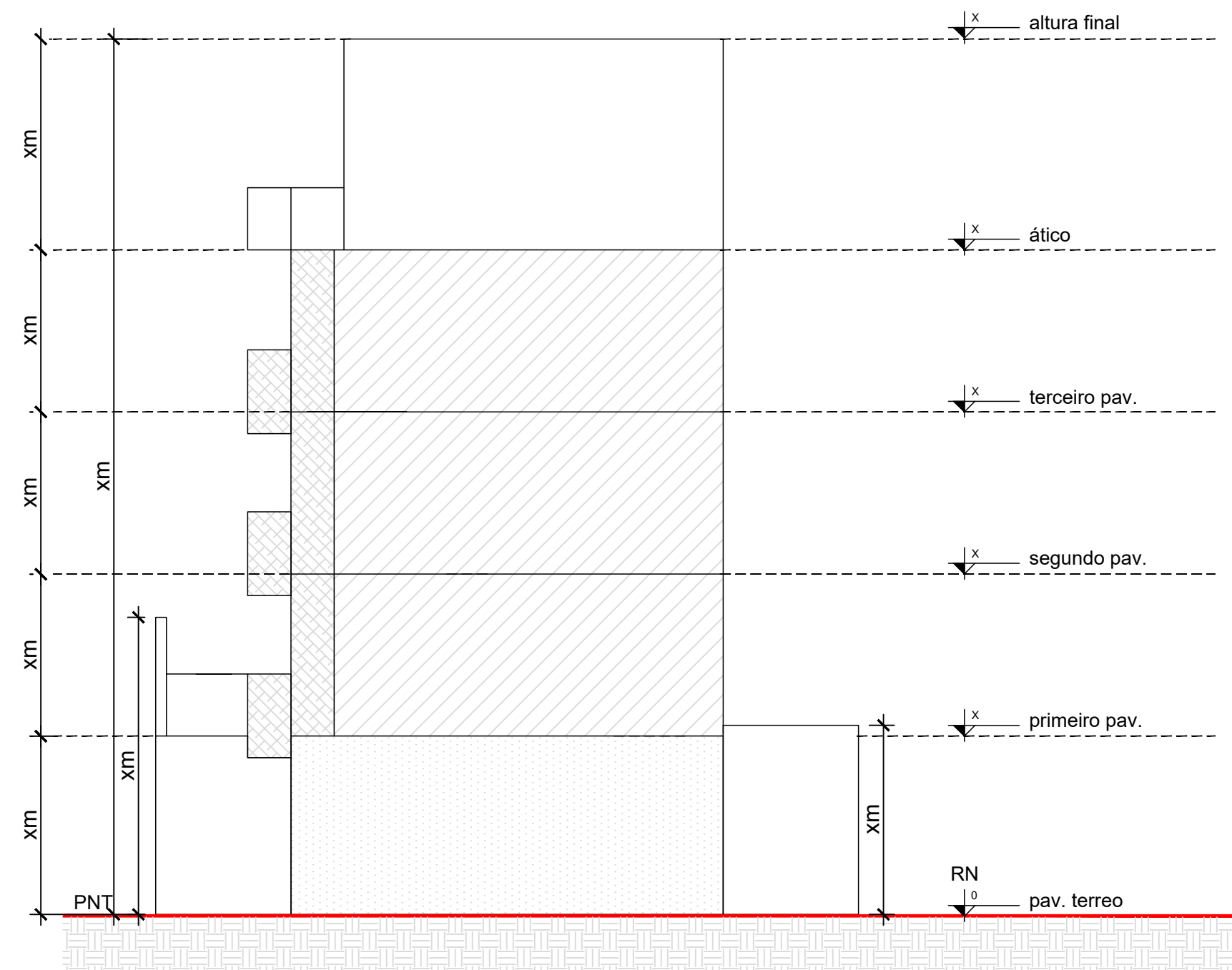
Local da obra: Rua xxxxx, nº xx - Bairro:xxxx

Interessado: xxxxxxxx xxxxxxxx
CPF/CNPJ: xxx.xxx.xxx-xx

Autor do projeto: xxxxxxxx xxxxxxxx
Título (engenheiro/arquiteto/técnico)
Registro Profissional: xxxxxx-x
(espaço para assinatura digital-obrigatória)

LEGENDA:

- unidades residenciais
- circulação e vagas de garagem
- sacada
- circulação vertical
- áreas de lazer



ESQUEMA VERTICAL_BB
ESCALA: 1/100

(espaço para alvará)

17,5

PROJETO LEGAL: RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL

Local da obra: Rua xxxxx, nº xx - Bairro:xxxx

Interessado: xxxxxxxx xxxxxxxx
CPF/CNPJ: xxx.xxx.xxx-xx

Autor do projeto: xxxxxxxx xxxxxxxx
Título (engenheiro/arquiteto/técnico)
Registro Profissional: xxxxxx-x
(espaço para assinatura digital-obrigatória)



LEGENDA:

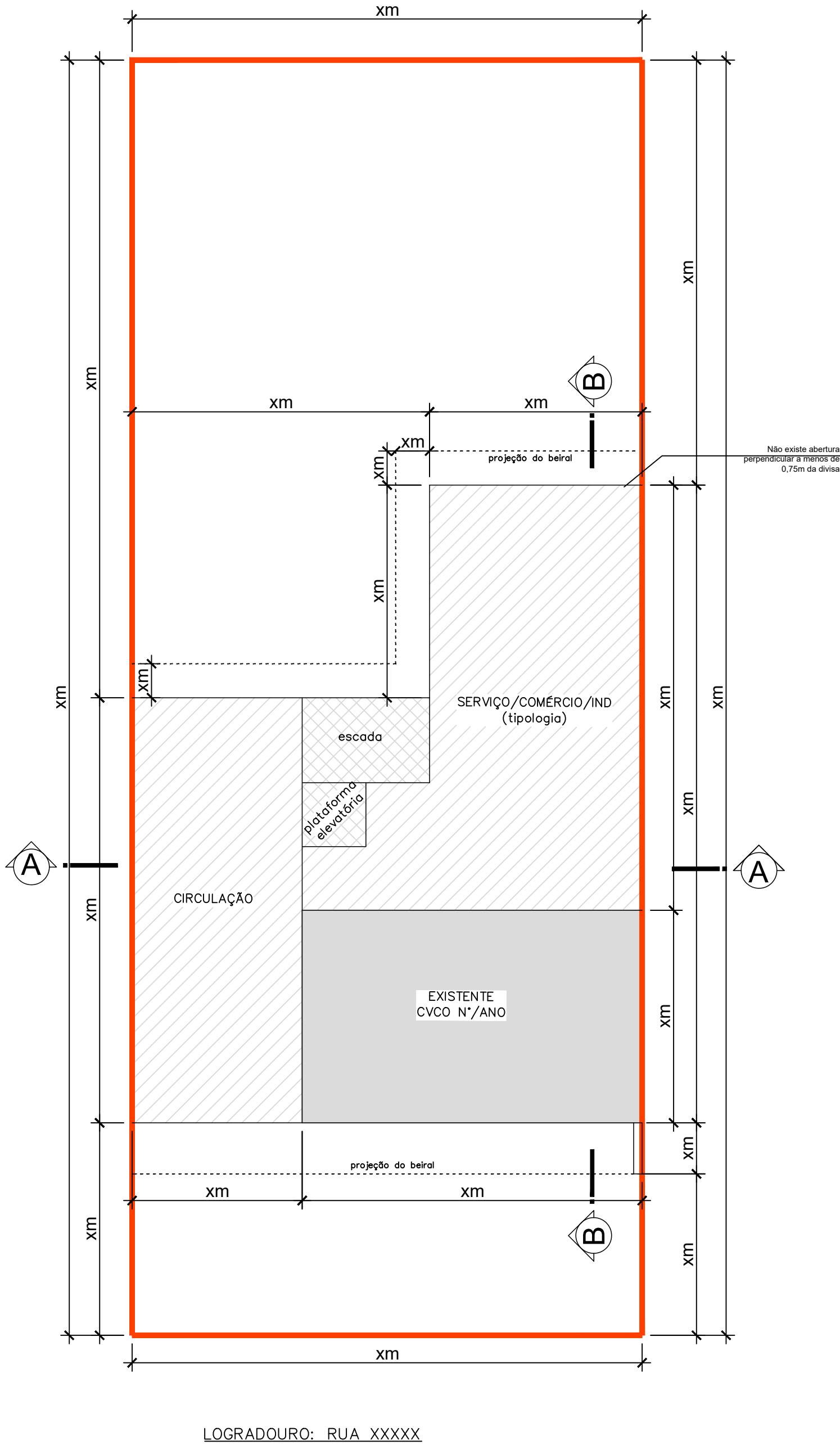
-  circulação vertical
-  à construir
-  área existente conforme CVCO núm./ano

QUADRO DE INFORMAÇÕES		
Vagas de estacionamento para idoso	x	un
Vagas de estacionamento para PCD	x	un
Vagas de guarda de bicicleta (paraciclo)	x	un
Vagas de Carga e Descarga	x	un
BWC PCD por pavimento	x	un
BWC PCD total	x	un

QUADRO DE ÁREAS				
ÁREAS	TÉRREO	SUPERIOR	TOTAL	
Existente(CVCO xx/xx)	XX,XX	XX,XX	XX,XX	m²
Área a Construir	XX,XX	XX,XX	XX,XX	m²
Área a Reformar	XX,XX	XX,XX	XX,XX	m²
TOTAL	XX,XX	XX,XX	XX,XX	m²
TOTAL à Licenciar			XX,XX	m²

ÍNDICES URBANÍSTICOS				
Inscrição imobiliária:	XX.XX.XX.XX.XXXX			
Área do lote:	XXX,XX m²	MacrozonaSetor:	XXXXXXXX-XX (XX)	
Taxa de ocupação:	XX,X %	Gabarito(G):	X,XX m	
Coefficiente de apr. do lote(CAL):	X,XX	ATE:	X,XX	m²
Ocupação de divisas	xx %		X,XX	m
Percentual/Área permeável:	XX,XX %		XX,XX	m²

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/TÉRREO
ESCALA: 1/100



PROJETO LEGAL: ATIVIDADE ECONÔMICA - COMÉRCIO/SERVIÇO/INDÚSTRIA

Local da obra: Rua xxxxx, nº xx - Bairro:xxxx

Interessado: xxxxxxxx xxxxxxxx
CPF/CNPJ: xxx.xxx.xxx-xx

Autor do projeto: xxxxxxxx xxxxxxxx
Título (engenheiro/arquiteto/técnico)
Registro Profissional: xxxxxxxx
(espaço para assinatura digital-obrigatória)

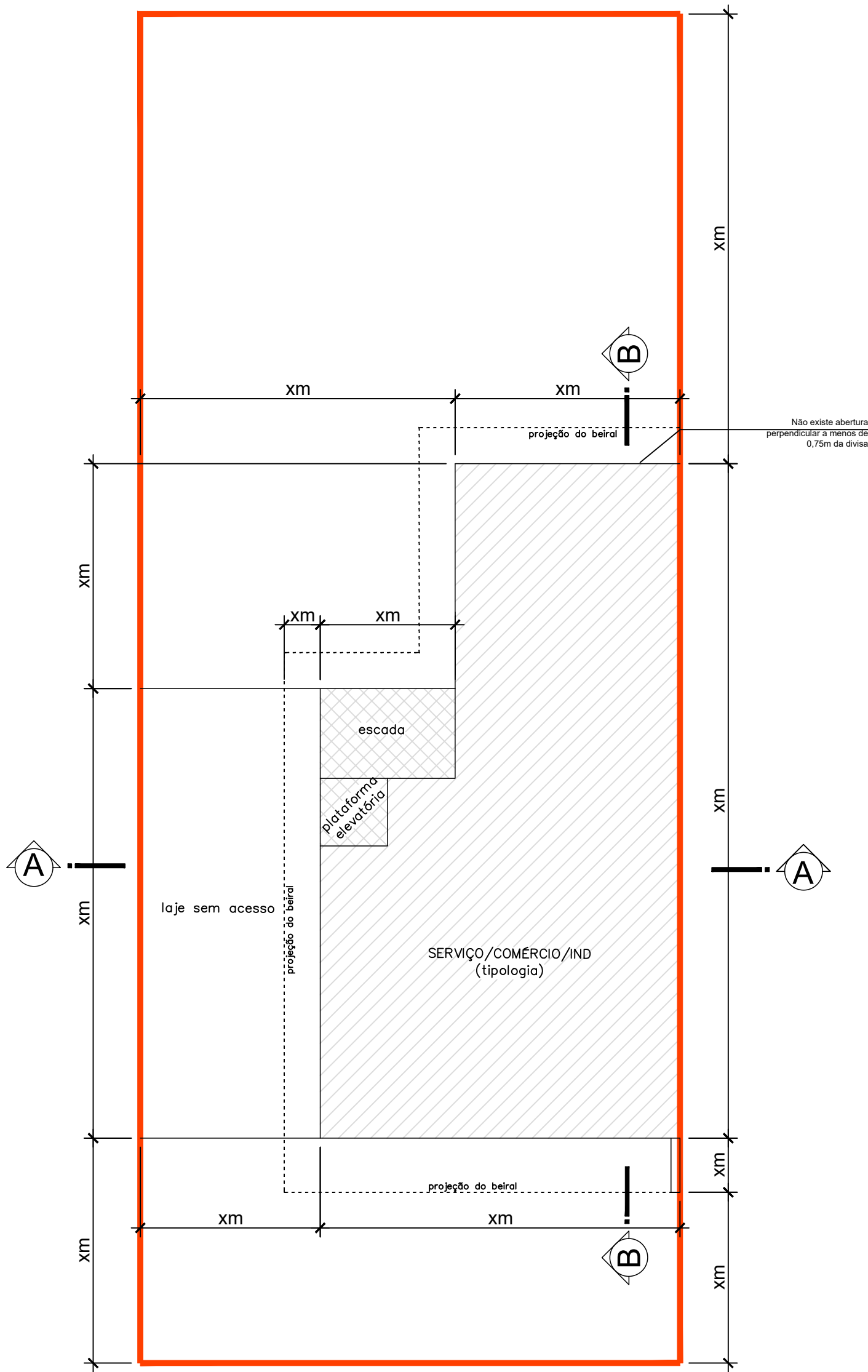
(espaço para alvará)

17,5

LEGENDA:

 circulação vertical

 a construir



PLANTA ESQUEMÁTICA DE PERÍMETRO PVTO SUPERIOR
ESCALA: 1/100

(espaço para alvará)

17,5

PROJETO LEGAL: ATIVIDADE ECONÔMICA - COMÉRCIO/SERVIÇO/INDÚSTRIA

Local da obra: Rua xxxxx, nº xx - Bairro:xxxx

Interessado: xxxxxxxx xxxxxxxx
CPF/CNPJ: xxx.xxx.xxx-xx

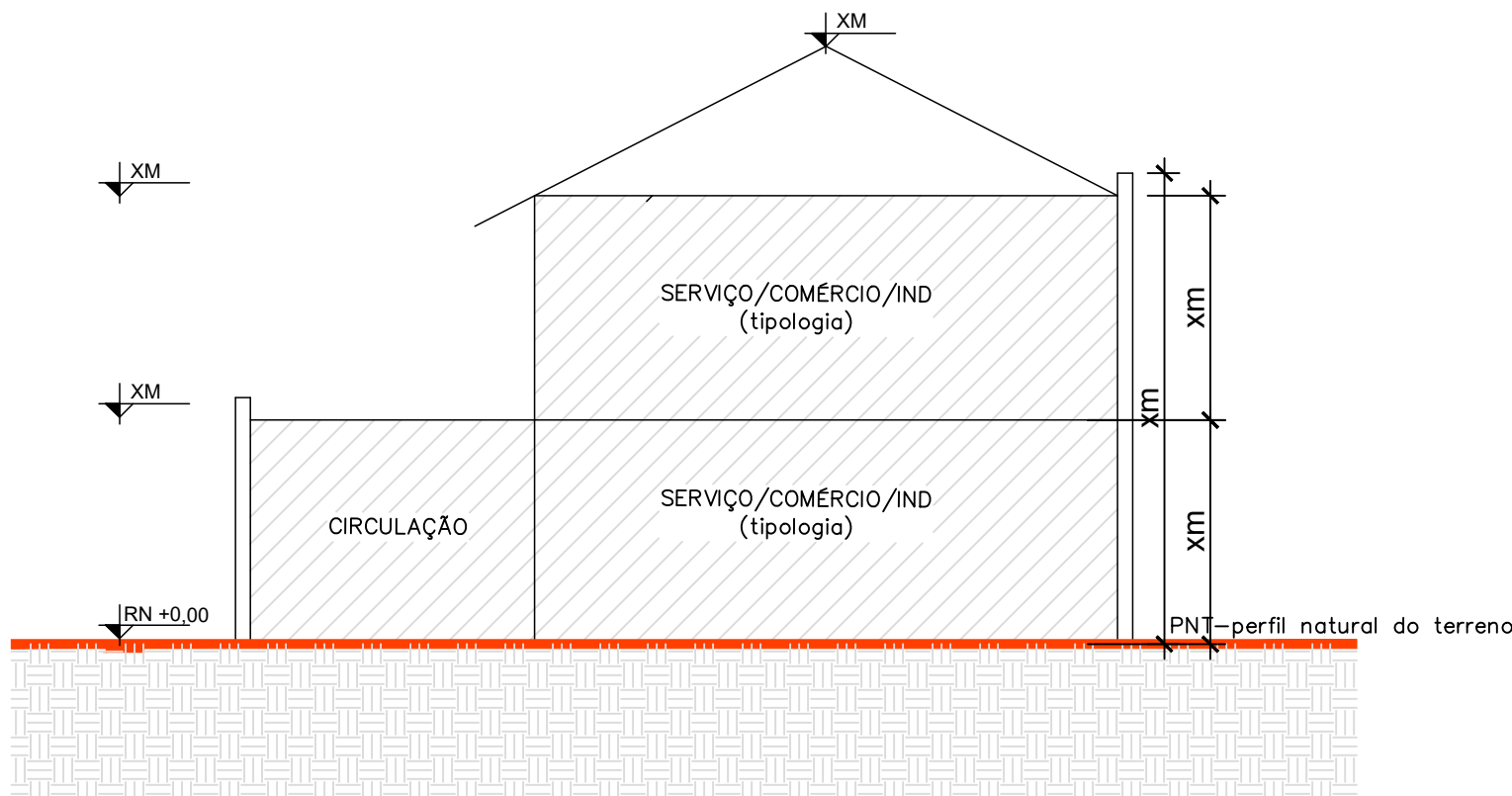
Autor do projeto: xxxxxxxx xxxxxxxx
Título (engenheiro/arquiteto/técnico)
Registro Profissional: xxxxxxxx-
(espaço para assinatura digital-obrigatória)

LEGENDA:

 circulação vertical

 a construir

 solo



ESQUEMA VERTICAL AA
ESCALA: 1/100

(espaço para alvará)

17,5

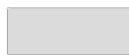
PROJETO LEGAL: ATIVIDADE ECONÔMICA - COMÉRCIO/SERVIÇO/INDÚSTRIA

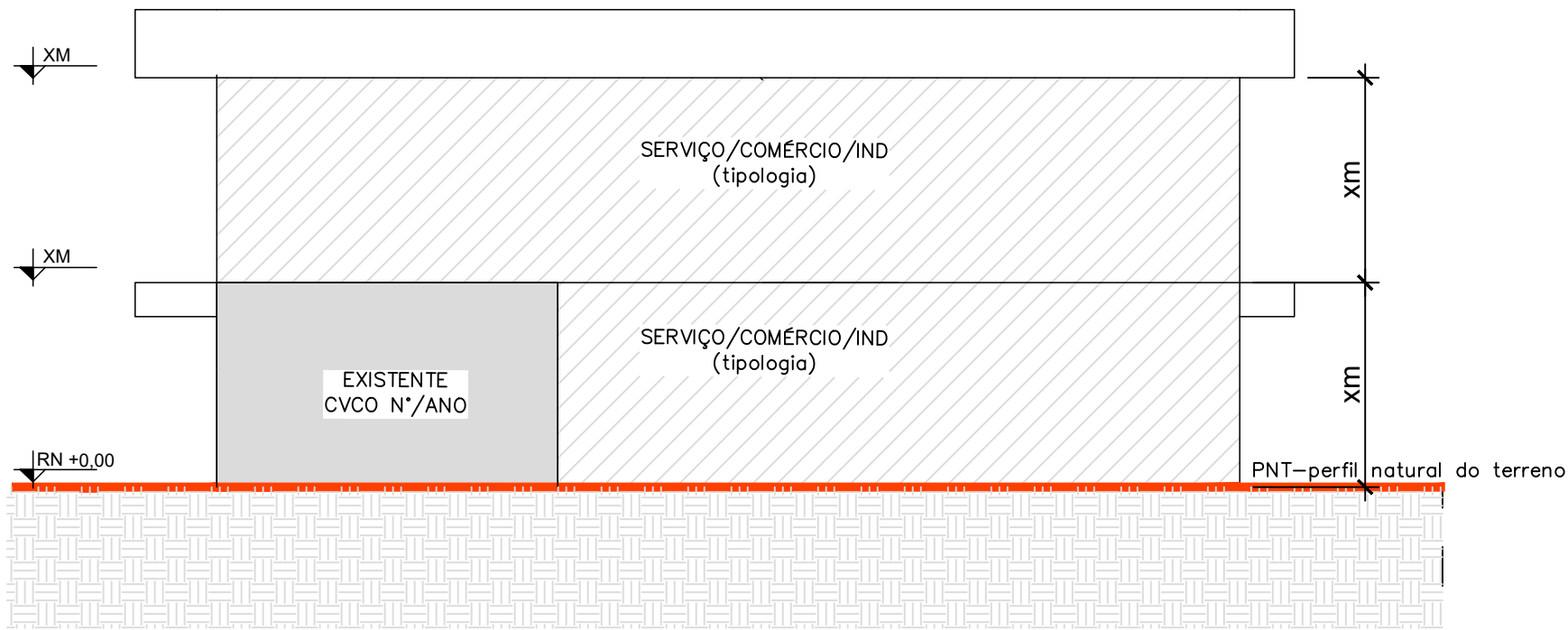
Local da obra: Rua xxxxx, nº xx - Bairro:xxxx

Interessado: xxxxxxxx xxxxxxxx
CPF/CNPJ: xxx.xxx.xxx-xx

Autor do projeto: xxxxxxxx xxxxxxxx
Título (engenheiro/arquiteto/técnico)
Registro Profissional: xxxxxxxx
(espaço para assinatura digital-obrigatória)

LEGENDA:

-  circulação vertical
-  à construir
-  área existente conforme CVCO núm./ano
-  solo



ESQUEMA VERTICAL_BB
ESCALA: 1/100

(espaço para alvará)

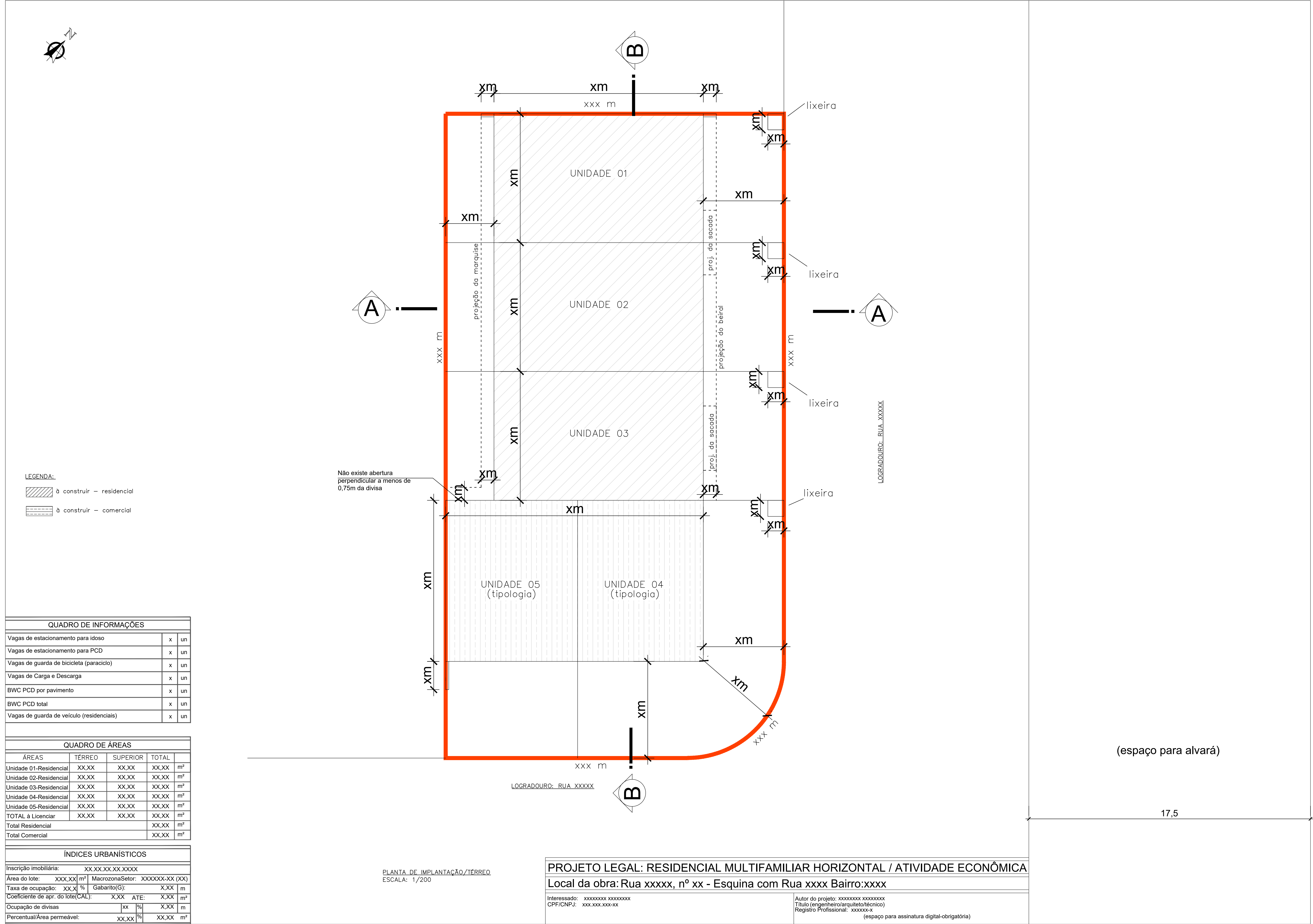
17,5

PROJETO LEGAL: ATIVIDADE ECONÔMICA - COMÉRCIO/SERVIÇO/INDÚSTRIA

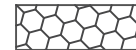
Local da obra: Rua xxxxx, nº xx - Bairro:xxxx

Interessado: xxxxxxxx xxxxxxxx
CPF/CNPJ: xxx.xxx.xxx-xx

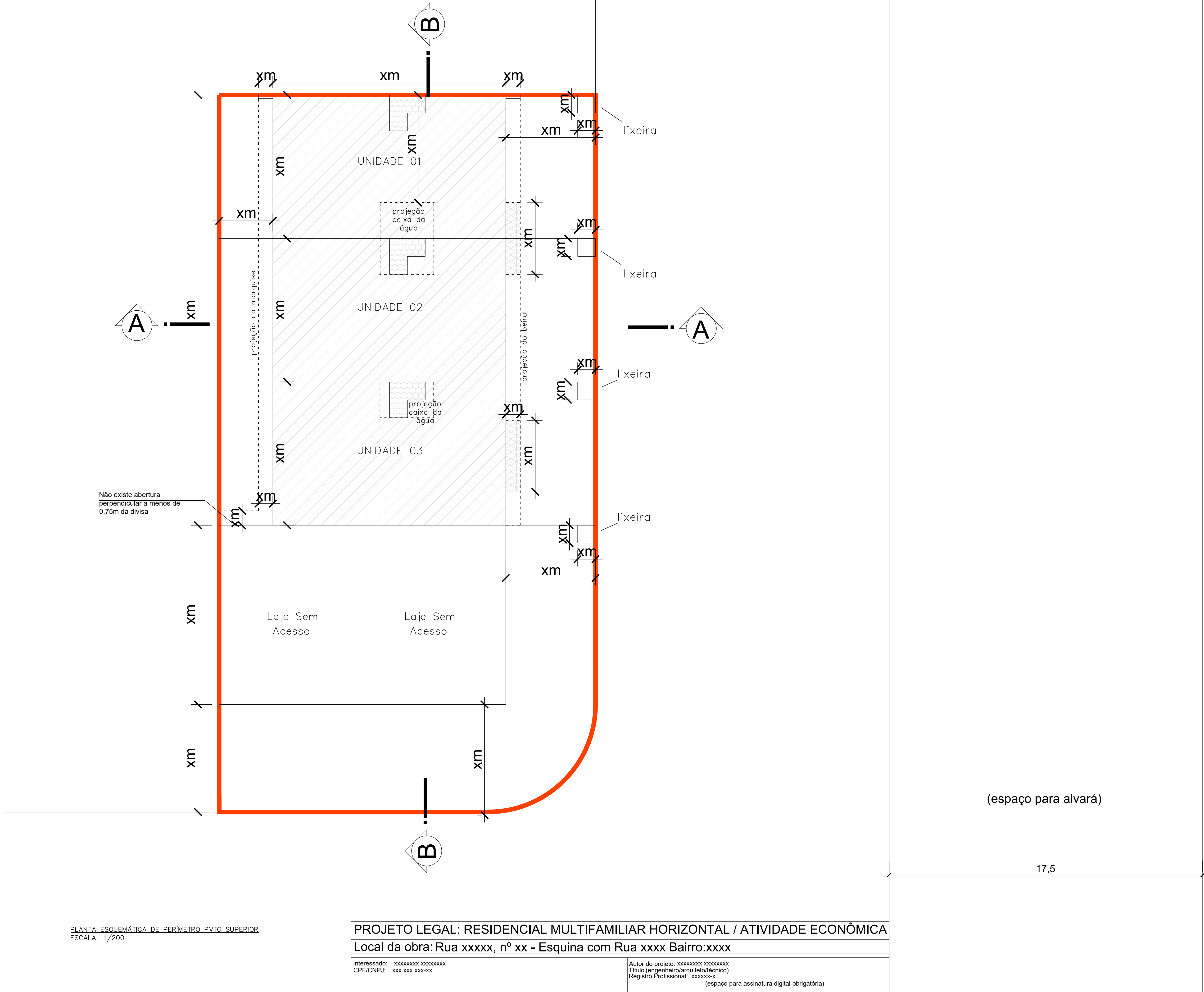
Autor do projeto: xxxxxxxx xxxxxxxx
Título (engenheiro/arquiteto/técnico)
Registro Profissional: xxxxxxxx
(espaço para assinatura digital-obrigatória)

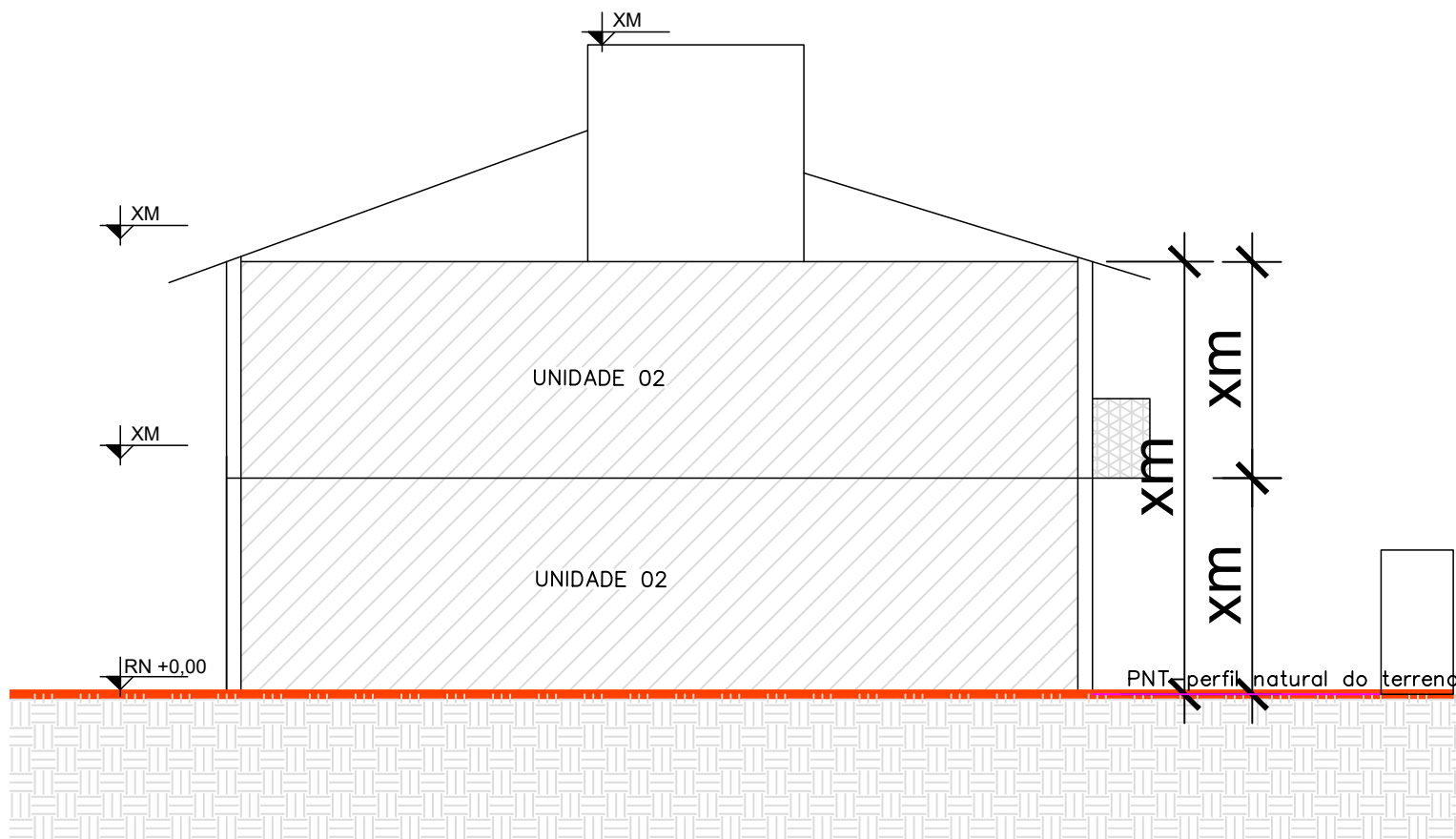


LEGENDA:

-  à construir – residencial
-  sacada
-  circulação vertical

Não existe abertura perpendicular a menos de 0,75m da divisa





- LEGENDA:
- circulação vertical
 - à construir
 - solo
 - sacada

ESQUEMA VERTICAL AA
ESCALA: 1/200

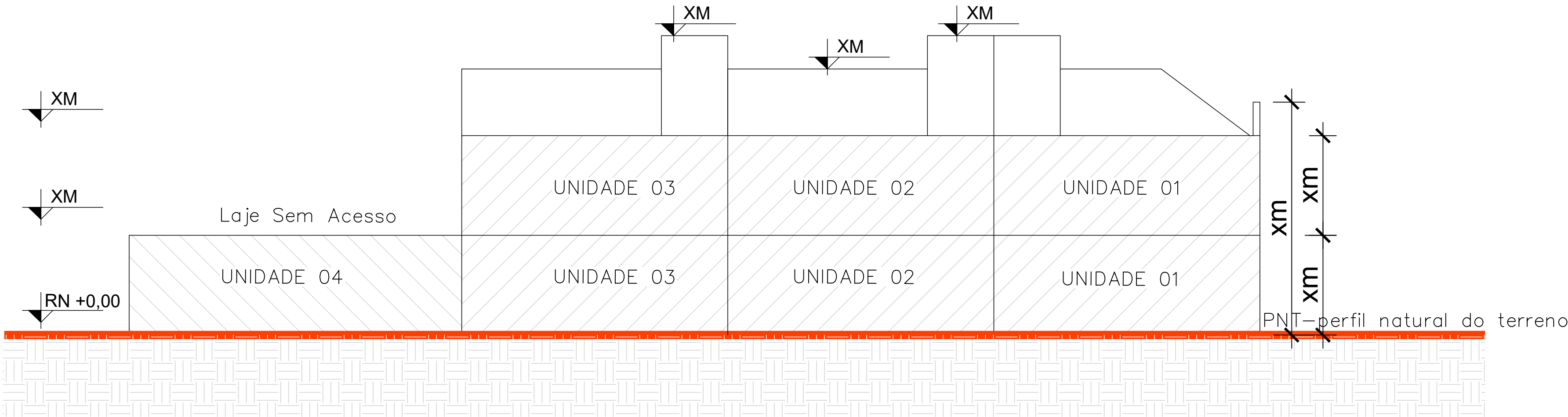
(espaço para alvará)

17,5

PROJETO LEGAL: RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL / ATIVIDADE ECONÔMICA		
Local da obra: Rua xxxxx, nº xx - Esquina com Rua xxxx Bairro:xxxx		
Interessado: xxxxxxxx xxxxxxxx	Autor do projeto: xxxxxxxx xxxxxxxx	
CPF/CNPJ: xxx.xxx.xxx-xx	Título (engenheiro/arquiteto/técnico)	
	Registro Profissional: xxxxxxxx	
	(espaço para assinatura digital-obrigatória)	

LEGENDA:

-  à construir – residencial
-  à construir – comercial
-  solo



ESQUEMA VERTICAL BB
ESCALA: 1/200

(espaço para alvará)

17,5

PROJETO LEGAL: RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

Local da obra: Rua xxxxx, nº xx - Esquina com Rua xxxx Bairro:xxxx

Interessado: xxxxxxxx xxxxxxxx
CPF/CNPJ: xxx.xxx.xxx-xx

Autor do projeto: xxxxxxxx xxxxxxxx
Título (engenheiro/arquiteto/técnico)
Registro Profissional: xxxxxxxx
(espaço para assinatura digital-obrigatória)

Anexo VII

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nº do processo de Solicitação do Alvará de Construção: _____

SIGLAS UTILIZADAS:

CVCO – Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra

MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos

PGRCC – Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil

RCC – Resíduos da Construção Civil

SAMA – Secretaria de Meio Ambiente

1. IDENTIFICAÇÃO

DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome completo ou Razão social:	
Nome fantasia:	
Endereço completo:	
CPF ou CNPJ:	
Responsável legal:	
Telefone:	E-mail:

DO EMPREENDIMENTO

Empreendedor:	CNPJ:
Telefone:	E-mail:
Empreendimento/Título da Obra:	
Nº da Licença Ambiental da SAMA (caso aplicável):	
Inscrição Imobiliária:	
Endereço completo do empreendimento:	I.F.: Nº:
Rua:	
Bairro:	
Caracterização do processo construtivo:	
Metragem total a ser construída (em m²):	
Data de previsão do início e término da obra: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	

2. RESPONSÁVEIS PELO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO

Deverá anexar cópia(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao gerenciamento dos resíduos.

ELABORAÇÃO DO PLANO

Responsável técnico pela elaboração do PGRCC:	
Conselho de Classe e N° de registro:	
N° da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ⁽¹⁾ :	
Empresa responsável:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

EXECUÇÃO DO PLANO

Responsável técnico pela execução do PGRCC:	
Conselho de Classe e N° de registro:	
N° da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):	
Empresa responsável:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

2.1 – CARACTERIZAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RCC

CARACTERIZAÇÃO		QUANTIDADE (m³)		
		ETAPA DA OBRA		TOTAL
Classe	Tipo	DEMOLIÇÃO	CONSTRUÇÃO	
Classe A	Solo (terra) Volume solto			
	Componentes cerâmicos			
	Pré-moldados em concreto			
	Argamassa			
	Material asfáltico			
	Outros (especificar)			
	TOTAL Classe A			
Classe B	Plásticos			
	Papel/papelão			
	Metais			
	Vidros			
	Madeiras			
	Gesso			
	Outros (especificar)			
	TOTAL Classe B			
Classe C	Manta asfáltica			
	Massa de vidro			
	Tubos de poliuretano			
	Outros (especificar)			
	TOTAL Classe C			
Classe D	Tintas			
	Solventes			
	Óleos			
	Materiais com amianto			
	Outros (especificar)			
	TOTAL Classe D			
TOTAL (A + B + C + D)				

2.2 – QUADRO RESUMO DA CARACTERIZAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RCC

RESÍDUO	QUANTIDADE ESTIMADA (m ³)
Classe A	
Classe B	
Classe C	
Classe D	
TOTAL	

NOTA: Deverá ocorrer a triagem e segregação prévia dos **RCC** no local da obra de acordo com a classe.

2.3 – REUTILIZAÇÃO OU RECICLAGEM DOS RCC NA PRÓPRIA OBRA

TIPO DO RESÍDUO		PROCESSO / APLICAÇÃO	QUANTIDADE (m ³)
Classe	Tipo		
Classe A	Solo (terra) Volume solto		
	Componentes cerâmicos		
	Pré-moldados em concreto		
	Argamassa		
	Material asfáltico		
	Outros (especificar)		
Classe B	Plásticos		
	Papel/papelão		
	Metais		
	Vidros		
	Madeiras		
	Outros (especificar)		

2.4 – ACONDICIONAMENTO

TIPO DO RESÍDUO		FORMAS DE ACONDICIONAMENTO
Classe	Tipo	
Classe A	Solo (terra) Volume solto	
	Componentes cerâmicos	
	Pré-moldados em concreto	
	Argamassa	
	Material asfáltico	
	Outros (especificar)	
Classe B	Plásticos	
	Papel/papelão	
	Metais	
	Vidros	
	Madeiras	
	Gesso	
	Outros (especificar)	
Classe C	Manta asfáltica	
	Massa de vidro	
	Tubos de poliuretano	
	Outros (especificar)	
Classe D	Tintas	
	Solventes	
	Óleos	
	Materiais que contenham amianto	
	Outros materiais contaminados (especificar)	

NOTA: Os **RCC** deverão ser acondicionados após sua geração até a etapa de transporte, de modo a permitir, sempre que possível, sua reutilização ou reciclagem.

2.5 – TRANSPORTE DOS RCC

CLASSE DO RESÍDUO	Empresa responsável pelo transporte	Nº de registro da empresa⁽²⁾	Quantidade estimada de transporte (m³)
A			
B			
C			
D			

(1) A(s) empresa(s) transportadora(s) indicada(s) neste **PGRCC** poderá(ão) ser alterada(s). A(s) empresa(s) transportadora(s) contratada(s) deverá(ão) ser indicada(s) no Inventário de Resíduos da Construção Civil, juntamente com os comprovantes da destinação final (MTRs) por ela(s) emitidos, para obtenção do **CVCO** junto à **SAMA**.

(2) As empresas transportadoras de RCC deverão estar devidamente cadastradas junto à SAMA conforme IN específica da SAMA, devendo ser informado o número de registro que autoriza a atividade.

2.6 – DESTINAÇÃO FINAL DOS RCC

O gerador deve exigir da transportadora a via do MTR preenchido corretamente em todos os campos e constando a assinatura e carimbo de todos os envolvidos (gerador, transportador e destinação).

Resíduos Classe A

Local de destinação:	Licença/Autorização Ambiental nº:
Endereço:	Órgão expedidor:
Município:	Validade: / /
Atividade:	Volume estimado (m³)

Resíduos Classe B

Local de destinação:	Licença/Autorização Ambiental nº:
Endereço:	Órgão expedidor:
Município:	Validade: / /
Atividade:	Volume estimado (m ³)

Resíduos Classe C

Local de destinação:	Licença/Autorização Ambiental nº:
Endereço:	Órgão expedidor:
Município:	Validade: / /
Atividade:	Volume estimado (m ³)

Resíduos Classe D

Local de destinação:	Licença/Autorização Ambiental nº:
Endereço:	Órgão expedidor:
Município:	Validade: / /
Atividade:	Volume estimado (m ³)

NOTAS:

- (1) Os locais de destinação final indicados neste **PGRCC** poderão ser alterados e deverão ser indicados no Inventário de RCC a ser elaborado no FINAL da obra para obtenção do **CVCO** junto à **SAMA**. Anexos ao Relatório deverão constar os comprovantes de destinação final (MTRs).
- (2) O manejo inadequado de resíduos sólidos acarretará nas punições previstas na legislação municipal vigente.
- (3) Recomenda-se que empreendedor realize ações de sensibilização e educação ambiental com os trabalhadores da construção, visando o cumprimento das etapas previstas neste projeto

Responsável Técnico

Anexo VIII

***Declaração de Responsabilidade pelo Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**

Eu, _____,
inscrito no CPF nº _____, responsável pelo
empreendimento localizado no endereço Rua/Av.
_____, nº _____, bairro
_____, inscrição imobiliária nº _____,
declaro que este Plano de Gerenciamento de
Resíduos da Construção Civil que foi elaborado sob responsabilidade do profissional
_____, ART nº _____, e será
executado sob responsabilidade do profissional
_____, ART nº _____. Também
declaro que a destinação dos resíduos gerados na obra será acompanhada de
Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR). Assim sendo, as informações ora
prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal,
especialmente conforme Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do responsável pelo empreendimento: _____

Assinatura do responsável técnico pela elaboração do PGRCC: _____

Assinatura do responsável técnico pela execução do PGRCC: _____

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE OBRA CONSTRUÍDA

Eu, _____,
inscrito no CPF nº _____, responsável pelo empreendimento
localizado no endereço Rua/Av. _____, nº
_____, bairro _____, inscrição imobiliária nº
_____, tendo como responsável técnico pelo empreendimento o
profissional _____, ART nº _____
declaro que, tratando-se de obra construída, o presente pedido tem como finalidade o processo de
regularização de obra. Assim sendo, as informações ora prestadas são verdadeiras, sob pena de
responsabilidade administrativa, civil e penal, especialmente conforme Art. 299 do Código Penal
Brasileiro.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do responsável pelo empreendimento: _____

Assinatura do responsável técnico: _____